



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**ANA ANGÉLICA GOMES DE ALMEIDA**

**OS IMPACTOS DO ENSINO MÉDIO ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL**  
**SOB A PERSPECTIVA DO PROFESSOR**

**FORTALEZA**

**2023**

ANA ANGÉLICA GOMES DE ALMEIDA

OS IMPACTOS DO ENSINO MÉDIO ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL SOB A  
PERSPECTIVA DO PROFESSOR

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do grau de Licenciada em Pedagogia.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Lis de Maria Martins Torres.

FORTALEZA

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Federal do Ceará  
Sistema de Bibliotecas

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

G612i Gomes de Almeida, Ana Angélica.

Os impactos do ensino médio em tempo integral sob a perspectiva do professor /  
Ana Angélica Gomes de Almeida. – 2022.  
56 f. : il. color.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do  
Ceará, Faculdade de Educação, Curso de Pedagogia  
, Fortaleza, 2022.

Orientação: Profª. Dra. Antônia Lis de Maria Martins Torres.

1. Ensino médio . 2. Escola em tempo integral . 3. Escola publica. I. Título.

ANA ANGÉLICA GOMES DE ALMEIDA

OS IMPACTOS DO ENSINO MÉDIO ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL SOB A  
PERSPECTIVA DO PROFESSOR

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará, como requisito parcial à obtenção do grau de Licenciada em Pedagogia.

Aprovada em: 08/12/2022.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Antônia Lis de Maria Martins Torres (Orientadora)  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof.<sup>a</sup> Me. Fernanda Maria Almeida do Carmo  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof.<sup>a</sup> Me. Jessica de Castro Barbosa  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

A um maior aproveitamento do tempo, espaço e conteúdos dedicados aos alunos que utilizam o tempo integral nas escolas públicas do estado do Ceará.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a minha avó materna, Dona Marica, por todo trabalho e amor dedicado a mim.

A minha avó paterna, Dona Zinomar, pelos afagos e gestos doces que ainda guardo na memória.

O meu maior e mais profundo agradecimento a minha mãe querida, por tudo que passou por mim e por ainda se dedicar diariamente a mim e aos meus filhos.

Aos meus filhos, Tales e Tomás, que são meus amores verdadeiros, a minha razão de ser e de existir, motivo da minha alegria e inspiração para eu continuar sonhando com dias cada vez melhores.

A minha tia Abigail, por todo o incentivo e torcida pelo meu sucesso.

A minha irmã Larissa por estar sempre ao meu lado em todos os momentos.

A minha comadre e amiga de todas as horas, Raynna, e sua mãe, e também amiga querida, Dona Mariuza.

A todos os professores e colegas de Faculdade que tive o prazer de trocar momentos e aprendizados.

E a minha orientadora, Antônia Lis de Maria Martins Torres, por fazer parte dessa reta final da minha graduação.

## RESUMO

O presente estudo teve como foco central verificar se a partir do olhar dos docentes que atuam na Escola do Estado do Amazonas, localizada no bairro Rodolfo Teófilo, na cidade de Fortaleza/CE, há um melhor desempenho dos alunos que utilizam da modalidade do ensino médio público estadual em tempo integral. A pesquisa foi realizada em caráter qualitativo, através da aplicação de um questionário contendo cinco perguntas abertas, realizadas junto aos docentes interrogando-os sobre: o seu grau de formação; o período que esses profissionais atuam em tempo integral; se todos os docentes participaram da transição para o tempo integral; se existe algum tipo de avaliação específica que meça o rendimento dos alunos em relação a modalidade; e qual a visão os docentes em relação a melhoria da qualidade escolar para os alunos do tempo integral de ensino. Baseado nessa experiência com os docentes, após a coleta e análise dos questionários aplicados, não foi possível afirmar que os alunos da EEMTI Estado do Amazonas tiveram um maior rendimento escolar pela utilização da modalidade de ensino em tempo integral e, ainda, de acordo com os professores, só esse modelo de ensino não é a solução para os alunos do ensino médio da escola pública. Para os docentes, ainda são necessárias outras ações conjuntas para investir no desenvolvimento desses alunos. Além da estruturação e aparelhagem das escolas, é necessário fornecer um corpo docente, e demais profissionais, que atuem junto à escola, o que possibilitará aplicar o que está proposto tanto na lei que institui o Novo Ensino Médio, quanto aplicar a modalidade de ensino em tempo integral, propriamente dita, no Ceará.

**Palavras-chaves:** Ensino Médio. Escola em tempo integral. Escola pública.

## ABSTRACT

The present study had as its central focus to verify whether it is possible to verify on the part of the teachers who work at the *Escola do Estado do Amazonas*, located in the *Rodolfo Teófilo* neighborhood, in the city of *Fortaleza/CE*, a better performance of the students who use the modality of high school full-time state public. The evaluation was carried out in a qualitative way through the application of a questionnaire containing five open questions, carried out with the professors, questioning them about their degree of formation, how long these professionals have been working full-time, if all the professors participated in the transition to the full-time, if there is any type of specific evaluation that measures student performance in relation to the modality and what is the vision teachers have in relation to improving the school quality of full-time students. Based on this experience with the teachers, after collecting and analyzing the applied questionnaires, it was not possible to state that the students of the *EEMTI Estado do Amazonas* had a greater academic performance by using the full-time teaching modality and also, according to the teachers, this teaching model alone is not the solution for public high school students. For the professors, other joint actions are still necessary to invest in the development of these students. In addition to structuring and equipping the schools, it is necessary to provide a teaching staff and other professionals who work with the school in order to be able to apply everything that is proposed both in the law that establishes the new high school and the full-time teaching modality in *Ceará*.

**Keywords:** High school. Full-time school. Public school.



## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Grau de formação dos entrevistados .....	36
Gráfico 2 – Tempo de atuação dos professores no tempo integral .....	37
Gráfico 3 – Quantidade de professores participaram da transição do tipo de ensino de meio período para o tempo integral .....	38
Gráfico 4 – Como está sendo avaliado o aluno em tempo integral .....	39
Gráfico 5 – Se existe a possibilidade de afirmar que o ensino em tempo integral é a solução para melhoria do ensino médio público .....	40

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BBE	Bibliografia Brasileira de Educação
BNCC	Base Nacional Comum Curricular
Cades	Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário
CAICs	Centros de Atenção Integral a Crianças
CBPE	Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais
CEAA	Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos
CEE	Conselho Estadual do Ceará
CENAFOR	Centro Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal para Formação Profissional
CENESP	Centro Nacional de Educação Especial
CF	Constituição Federal
CIACs	Centros Integrados de Apoio às Crianças
CIEPs	Centros Integrados de Educação Pública
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNE	Conselho Nacional de Educação
Colted	Comissão do Livro Técnico e Didático
Consed	Conselho Nacional de Secretários de Educação
Cosupi	Comissão Supervisora do Plano dos Institutos
Creduc	Crédito Educativo
CsF	Programa Ciência sem Fronteiras
DCRC	Documento Curricular Referencial do Ceará
Dentel	Departamento Nacional de Telecomunicações
EEMTI	Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral
Enem	Exame Nacional do Ensino Médio
FACED	Faculdade de Educação
FAE	Fundação de Assistência ao Estudante
Fename	Fundação Nacional de Material Escolar
FGB	Formação Geral Básica
Fies	Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Fundeb	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
ID	Carteira de Identificação
Ideb	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IF	Itinerário Formativo
INDEP	Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Iphan	Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
IsF	Idiomas sem Fronteiras
Libras	Língua Brasileira de Sinais
MEB	Movimento de Educação de Base
MEC	Ministério da Educação
Mobral	Movimento Brasileiro de Alfabetização
NEM	Novo Ensino Médio
NTPPS	Núcleo de Trabalho, Pesquisa e Práticas Sociais
PCE	Programa de Crédito Educativo
PMALFA	Programa Mais Alfabetização
PMDE	Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
PNA	Programa Nacional de Alfabetização
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
Pnate	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
PNE	Plano Nacional de Educação
PNLD	Programa Nacional do Livro Didático
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
ProBNCC	Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular
ProEMI	Programa Ensino Médio Inovador
Pronatec	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
ProUni	Programa Universidade para Todos
Reuni	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
Saeb	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica
Sealf	Secretaria de Alfabetização
SEB	Secretaria de Educação Básica

Seduc	Secretaria da Educação
Sibe	Sistema de Informações Bibliográficas em Educação
Sinaes	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
Sisu	Sistema de Seleção Unifica
SPHAN	Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
UFC	Universidade Federal do Ceará
Undime	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>14</b>
<b>2</b>	<b>PROCESSOS EDUCATIVOS EM UM CONTEXTO LEGAL</b> .....	<b>17</b>
<b>2.1</b>	<b>Seqüência histórica de importantes Leis direcionadas à Educação no Brasil de 1930 a 2022</b> .....	<b>17</b>
<b>2.2</b>	<b>Movimentos que antecedem o Ensino Médio em Tempo Integral</b> .....	<b>25</b>
<b>3</b>	<b>O ENSINO MÉDIO, O NOVO ENSINO MÉDIO (NEM) COM SEU MODELO DE AVALIAÇÃO E A CRIAÇÃO NO ENSINO MÉDIO DAS ESCOLAS PÚBLICAS EM TEMPO INTEGRAL – EEMTIs</b> .....	<b>29</b>
<b>3.1</b>	<b>O Ensino Médio e seu contexto legal dentro da Educação Básica: As mudanças no ensino que vislumbram uma evolução no atual cenário dos anos finais da Educação Básica no Brasil</b> .....	<b>29</b>
<b>3.2</b>	<b>A implantação do Novo Ensino Médio no Ceará</b> .....	<b>31</b>
<b>3.3</b>	<b>Diferenciações da Educação Integral e a Educação em Tempo Integral</b> .....	<b>32</b>
<b>3.4</b>	<b>O processo de avaliação no Ensino Médio e suas mudanças</b> .....	<b>32</b>
<b>3.5</b>	<b>A implantação das EEMTIs no estado do Ceará</b> .....	<b>33</b>
<b>3.6</b>	<b>Os desafios para o governo do estado do Ceará na modalidade de Ensino Médio em Tempo Integral</b> .....	<b>34</b>
<b>4</b>	<b>O ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA PÚBLICA NO CEARÁ (ANÁLISE DE DADOS)</b> .....	<b>36</b>
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>45</b>
	<b>APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS PROFESSORES DA EEMTI ESTADO DO AMAZONAS EM FORTALEZA/CE</b> .....	<b>46</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>47</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A escolha em falar sobre o Ensino Médio ofertado pela Escola Estadual em Tempo Integral se deu ao perceber que somente meio período na escola não estava sendo suficiente para que o Tales, meu filho mais velho, mostrasse alguma evolução em seu aprendizado. Com isso, na intenção de ajudá-lo, veio-me o questionamento a respeito da qualidade da aula a qual ele estava submetido. A partir da ideia de procurar uma melhoria no processo de aprendizagem do Tales, comecei a pesquisar a existência de escolas que atendessem, em tempo integral, a crianças do ensino fundamental, mas acabei encontrando escolas oferecendo o serviço no ensino médio.

Em uma conversa com o meu filho, pedi para que ele me contasse um pouco de como era o seu dia a dia na escola, e um dos assuntos narrados por ele foi a dificuldade de os professores atenderem o grande número de alunos matriculados na turma. Ainda, de acordo com ele, as crianças não tinham o domínio sequer do alfabeto. Os alunos do 3º ano do fundamental apresentavam defasagem nos conteúdos das séries anteriores. Tales disse ainda que era comum ver os alunos se ajudarem na realização de tarefas propostas pelos professores na sala de referência, porque dessa forma todo mundo conseguia fazer alguma coisa, já que o professor sozinho não dava conta da turma inteira.

Sabendo disso, procurei alguma escola próxima à minha casa, que pudesse ter uma dinâmica diferente e atendesse a faixa etária de 8 anos, mas só encontrei uma escola de ensino médio em tempo integral do governo do estado, ainda em construção, vizinho ao meu bairro, Presidente Vargas. Fiz mais uma procura pela *internet* e pude verificar a existência de algumas escolas no modelo integral, porém, as que encontrei atendiam ao público do nível médio. Resolvi, então, direcionar a minha pesquisa. A saber, busquei compreender como surgiu e como estão sendo os processos que visualizam a implantação e a avaliação dos resultados na aplicação do Ensino Médio, buscando perceber pela ótica do docente que atua na referida modalidade qual o impacto desse tipo de ensino na vida do aluno.

Fora da escola, a probabilidade de exposição de crianças e jovens a todo tipo de realidade é uma constante, e vai além da privação do contato com algum processo de aprendizagem de qualidade. Com isso, o objetivo geral deste trabalho é analisar qual o impacto do Ensino Médio em Tempo Integral na Escola Pública no Estado do Ceará oferece a vida formativa dos estudantes.

Fazer uma análise através da ótica dos docentes sobre a importância da relação escola e tempo despendido na escola seria talvez nesse momento a maneira mais adequada a se conseguir um resultado mais próximo possível da realidade sobre o que acontece de fato na aplicação e nos possíveis resultados estudantis dos alunos que utilizam do tempo integral em escola pública. Já que os professores lidam diariamente e atuam na vida intraclasse do aluno, são eles as pessoas que se encontram diretamente ligados aos processos educacionais e que possuem ferramentas que os possibilitam uma avaliação sobre a qualidade estudantil e a relação de desenvolvimento desse aluno.

Do interesse em saber como está se acontecendo a implementação das EEMTIs na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, ficam os questionamentos. Qual a importância real no cotidiano do aluno tendo disponível um maior tempo na escola? O que muda para o aluno com a existência de um espaço mais equipado, maiores recursos materiais e melhores profissionais na escola? Existe uma melhoria desse aluno na qualidade e desenvolvimento escolar percebida pelos docentes que atuam nessa modalidade de ensino?

E como objetivo específico teremos a aplicação de um questionário onde possa ser analisado as respostas dos docentes e junto a um embasamento científico verificar se existe algum tipo de avaliação de como está sendo medido o resultado do investimento em tempo e recursos no desempenho do aluno e após isso observar se é possível se chegar a alguma conclusão.

Os objetivos acima foram fortalecidos durante as discussões ocorridas no curso de Licenciatura em Pedagogia da Faculdade de Educação (FACED) da Universidade Federal do Ceará (UFC). Assim, na condição de mãe que acompanhava a inserção e imersão de um filho em uma instituição escolar pública em tempo integral, percebia-me igualmente como pedagoga em formação, interessada em investigar mais profundamente como tem sido a vivência dos professores que atuam na Escola do Estado do Amazonas, localizada no bairro Rodolfo Teófilo, na cidade de Fortaleza/CE.

Então, no capítulo 1 (um), os primeiros parágrafos são dedicados à introdução colocando os motivos que me levaram à escolha do tema desta pesquisa. Essa investigação exigiu a necessidade de aprofundamento teórico sobre os processos educativos em um contexto legal, envolvendo o estudo sobre os marcos históricos e a legislação brasileira educacional. Tal discussão foi abordada no Capítulo 2 (dois) deste trabalho.

No capítulo 3 (três) é trazida a questão da organicidade da Educação Básica, atentando aos marcos e amparos legais que garantem a todos os brasileiros o direito à Educação Básica gratuita e de qualidade, e algumas das regulamentações direcionadas ao

ensino fundamental e ao ensino médio que atendem aos alunos de escolas públicas estaduais no Ceará. Em seguida foi abordado o Ensino Médio e a mudança para o Novo Ensino Médio (NEM), tendo como foco as mudanças no ensino, que vislumbraram uma evolução no atual cenário dos anos finais da Educação Básica no Brasil e também destaca os processos que objetivam organizar o ensino médio no Estado do Ceará. Fechando o capítulo temos em especial as implicações da implantação do Novo Ensino Médio nas escolas de tempo integral no estado do Ceará e aponta o que pode se chamar de desafios ao governo do Estado do Ceará na implantação no ensino médio da modalidade de ensino em Tempo Integral nas Escolas Públicas.

Seguindo, no quarto capítulo é feita a análise qualitativa dos dados coletados na entrevista com os docentes. A pesquisa realizada em uma escola pública estadual, que tem como seu principal foco atender aos alunos do Ensino Médio, procurou perceber, pela perspectiva do professor, se existe uma avaliação direcionada à análise da evolução do aluno, que agora se utiliza do período em tempo integral. Além disso, a investigação buscou entender se essa prática de ensino é, de fato, a ação que potencializa a qualidade da aprendizagem do estudante e se somente esse modelo é uma garantia de melhoria nos resultados apresentados pelos discentes.

O quinto e último capítulo, traz as considerações finais com o resultado obtido na realização da pesquisa, mostrando por meio da perspectiva do professor, algumas reflexões possíveis a respeito dos questionamentos de pesquisa, no intuito de contribuir quando o assunto/discussão for à modalidade de tempo integral no Ensino Médio em escolas públicas estaduais.



## **2 PROCESSOS EDUCATIVOS EM UM CONTEXTO LEGAL**

Este capítulo será dedicado à exposição de uma série de Leis e outros mecanismos legais que compõem parte importante do universo educativo no Brasil.

### **2.1 Sequência histórica de importantes Leis direcionadas à Educação no Brasil de 1930 a 2022**

No Brasil, especificamente no ramo da Educação, várias questões impulsionaram muitas mudanças no cenário nacional até chegarmos à ampliação do tempo de permanência do aluno na escola, no modelo de escola em tempo integral. Uma série de leis regulamentadoras surgiu na Educação e, de acordo com o portal da Câmara dos Deputados, trazemos, em ordem cronológica, um apanhado de leis que possibilitam ao leitor visualizar o processo normativo que desenhou o caminho percorrido na legislação até os dias atuais.

Começo destacando o ano de 1930 em que foi criada uma Secretaria com o nome de Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública, pelo Decreto nº 19.402, de 14 novembro, no qual, de acordo com o seu art. 2º, tal Ministério tem à seu cargo, o estudo e o despacho de todos os assuntos relativos ao ensino, saúde pública e assistência hospitalar (BRASIL, 1930). A seguinte secretaria seria um marco na legislação educacional por que a partir daí passou a existir um órgão responsável em acolher as demandas e problemáticas na busca de encontrar soluções referentes não só à saúde, mas à educação brasileira.

A seguir, foi criado o Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio do Decreto nº 19.850, de 11 de abril de 1931, em que no art. 1º fica instituído o Conselho Nacional de Educação, que será o órgão consultivo do ministro da Educação e Saúde Pública nos assuntos relativos ao ensino (BRASIL, 1931). Vale ressaltar que o Conselho Nacional de Educação veio democratizar a utilização do serviço público no que se refere à participação da população na melhoria da qualidade da educação nacional.

No ano seguinte, em 1932, foi lançado o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, propondo aos brasileiros até os 18 anos de idade, um sistema público de ensino, obrigatório, com o objetivo de atender a demanda de um país que começava a se industrializar (JÚNIOR, 2013).

Já em 1934, a Constituição vem assegurar que a Educação passe a ser um direito de todos os brasileiros, assim como de estrangeiros que estivessem morando no Brasil e, além disso, que esse ensino fosse gratuito e até o final do ensino primário (EDUCA MAIS

BRASIL, 2022). A importância dessa Lei está no fato de a educação qualificar o indivíduo para viver em sociedade e a garantia da qualidade do ensino fornecido a esse indivíduo definirá a qualidade de vida que ele conseguirá desenvolver ao longo de sua vida.

Três anos após a promulgação da obrigatoriedade da educação pública e de qualidade como um direito de todos os brasileiros e estrangeiros aqui residentes, em 13 de janeiro de 1937 a Lei nº 378 estabelecendo uma ampla reforma ao sistema brasileiro de Educação, dando uma nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública, na qual foi criada a Universidade do Brasil, sediada no Rio de Janeiro, capital do país na época (BRASIL, 1937). Também, foram lançados os chamados Liceus, com o objetivo de impulsionar o ensino profissionalizante e foi criado o Instituto Nacional de Pedagogia, atual Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Passados cinco anos após a última criação de Lei, foi dado, por meio do Decreto-Lei nº 4.244, de 9 de abril de 1942, o chamado Ensino Secundário (BRASIL, 1942). O Ensino Secundário não contemplou a zona rural e ficou restrito às cidades, o Estado nesse momento dava suporte financeiro de maneira não direta, mas por meio de bolsas, subvenções e complementação de salários.

Depois de três anos, no dia 3 de outubro do ano de 1945, tivemos a Inauguração do edifício-sede do Ministério da Educação e Saúde, onde hoje se encontra o atual Palácio Capanema, na cidade do Rio de Janeiro, (ITAÚ CULTURAL, 2022). O prédio ficou famoso no país por apresentar uma arquitetura moderna.

Pouco tempo após a inauguração da sede do Ministério da Educação e Saúde, foram criadas as leis orgânicas atendendo as necessidades do Ensino Primário, por meio do Decreto-Lei nº 8.529, de 2 de janeiro de 1946 (BRASIL, 1946). O referido decreto se deu logo após a queda de Getúlio Vargas no ano anterior.

E atendendo às necessidades do Ensino Normal, foi criado o Decreto-Lei nº 8.530, de 2 de janeiro de 1946 (BRASIL, 1946). Assim como o decreto mencionado acima, o Decreto- lei 8.530 veio após a queda do governo de Getúlio Vargas e veio a missão de formar professores primários por todo o país.

Após uma estruturação do Ministério da Educação no Serviço de Educação de Adultos, no ano de 1947 foi lançada a Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos - CEAA (BRASIL ESCOLA, 2022). Foi uma iniciativa do governo com o objetivo de levar uma educação básica aos jovens e adultos brasileiros analfabetos da zona urbana e rural.

No ano de 1953, com o Decreto nº 34.638 no dia 17 de novembro, a Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário (Cades) foi lançada, com o objetivo de fazer a educação secundária mais de acordo com os interesses dos alunos e para atingir um maior número de jovens brasileiros (BRASIL, 1953).

Dois anos depois, com o Decreto nº 37.106, de 31 de março de 1955, foram criados o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), levando o nome de Campanha da Merenda Escolar juntamente com a criação do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais (CBPE) e criação dos Centros Regionais, sendo todos diretamente ligados e seguindo as normas regimentais do Inep (BRASIL, 1955).

Passado mais de quatro anos deu-se em 1959, a criação do Decreto nº 47.251, de 17 de novembro, em que foram lançadas as Campanhas de Educação Rural e a Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo (BRASIL, 1959). Teve como campanhas extraordinárias de educação a Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos, além das já citadas Campanha de Educação Rural e Nacional de Erradicação do Analfabetismo.

O Decreto nº 48.400, de 23 de junho de 1960, possibilitou a mudança de nome do edifício-sede do MEC, tombado pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) no ano de 1948, que passou a se chamar de Palácio da Cultura (BRASIL, 1960).

Foi sancionada, no dia 20 de dezembro de 1961, a lei nº 4.024, primeira sanção fixando as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (BRASIL, 1961). A primeira LDB surge como um norteador para o chamado Ensino Primário, com o objetivo de elaborar, analisar e apreciar a nossa política nacional de educação e cuidar em manter a qualidade do ensino no Brasil.

Ainda em 1961, por meio do Decreto nº 50.370, em 21 de março, com a Conferência dos Bispos do Brasil, deu-se ações ligadas a levar um programa de educação de base a áreas subdesenvolvidas utilizando de Escolas Radiofônicas para a sua execução (BRASIL, 1961). Esse movimento levou o nome de Movimento de Educação de Base (MEB) e contou com o apoio do Governo Federal.

Atendendo ao que estava previsto na Constituição Federal de 1946 e do que dispunha a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961, foi aprovado o primeiro Plano Nacional de Educação (PNE) no ano de 1962 por meio do Conselho Federal de Educação, com definição de metas a serem efetivadas em um prazo de oito anos (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2022). O Plano veio justamente para direcionar a prática educativa de maneira linear em todo o território nacional.

Somado a todas as medidas até então criadas para atender a parcela da população iletrada, foi criado o Programa Nacional de Alfabetização (PNA), pelo Decreto nº 53.465, de 21 de janeiro de 1964 (BRASIL, 1964), tendo como referência o método de ensino de Paulo Freire e com a meta de erradicar o analfabetismo no Brasil.

Como mais uma ferramenta a se conseguir alcançar um maior número de pessoas, O Centro Brasileiro de TV Educativa teve sua criação através da lei nº 5.198, de 3 de janeiro de 1967, sob forma de Fundação, ou seja, adquirindo personalidade jurídica na forma da lei, como sendo um patrimônio de interesse público ou social. Ao Centro Brasileiro de TV Educativa ficou incumbido de produzir, adquirir e distribuir material audiovisual para a radiodifusão educativa (BRASIL, 1967).

Com a finalidade de contribuir na produção e distribuição do material didático nas escolas públicas, foi criada a Fundação Nacional de Material Escolar (Fename), por meio da Lei nº 5.327, de 2 de outubro de 1967 (BRASIL, 1967). Tudo isso pensando na melhoria da qualidade, no valor e no uso desses livros.

Para prover a alfabetização funcional e a educação continuada de adolescentes e adultos, no final de 1967, por meio da Lei nº 5.379, de 15 de dezembro, foi criada a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - Mobral (BRASIL, 1967).

Tão importante quanto se pensar a educação está em como mantê-la e para isso em 1968 foi criado o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP), pela Lei nº 5.537, de 21 de novembro (BRASIL, 1968). Com a finalidade de angariar meios e direcioná-los para os projetos de ensino e pesquisa, mas, além disso, também propunha manter a alimentação escolar e bolsas de estudos, em acordo com as diretrizes do planejamento nacional de educação.

E para auxiliar o INDEP, foi criado o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Decreto-Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969, com o objetivo de financiar o ensino superior, médio e primário, pertencentes à União (BRASIL, 1969). O FNDE atuaria na assistência financeira aos estados, municípios e ao Distrito Federal e estabelecimentos particulares, tudo isso em consonância com os projetos do governo.

Para proporcionar uma formação adequada no desenvolvimento máximo das capacidades do aluno a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, fixou as Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º graus, a Nova LDB, focada em preparar o estudante para atuar no exercício profissional e viver enquanto cidadão consciente (BRASIL, 1971).

Em 1975, o Departamento Nacional de Telecomunicações (Dentel) permitiu o funcionamento da primeira emissora de televisão não privada e de conteúdo educativo no país, a chamada TV Educativa ou TVE Brasil (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2022).

No ano de 1981 foi criado o Sistema de Informações Bibliográficas em Educação (Sibe), tendo como seu mais importante produto a Bibliografia Brasileira de Educação - BBE (CENTRO DE INFORMAÇÃO E BIBLIOTECA EM EDUCAÇÃO, 2022).

Através da Lei nº 7.091, de 18 de abril de 1983, o nome da Fundação Nacional de Material Escolar (Fename), passou a se chamar Fundação de Assistência ao Estudante- FAE (BRASIL, 1983).

O Governo Federal criou o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), em 19 de agosto de 1985, pelo Decreto nº 91.542 (BRASIL, 1985). Para distribuir livros escolares para os alunos do 1º grau.

Em 25 de novembro de 1985, o Movimento Brasileiro de Alfabetização (Mobral) deixou esse nome e passou a ser identificado como Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos, através do Decreto nº 91.980 (BRASIL, 1985).

No ano seguinte, em 1986, foi lançado o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), as notas dos alunos coletadas pelo Saeb, junto com as taxas de aprovação, reprovação e abandono, feitas pelo Censo Escolar, que formam hoje o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb (INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, 2022).

Em 1991, o Programa Salto para o Futuro foi criado para atender aos interesses do Governo Federal no quesito de Educação a Distância e em 1996 passou a fazer parte da TV Escola (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2022).

Ainda em 1993 a Lei nº 8.642, de 31 de março, dispõe sobre a instituição do Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – Pronaica e dá outras providências. No intuito de dar apoio e atenção necessária a esse grupo (BRASIL, 1993).

E em 1995, foi criada a TV Escola também para auxiliar no ensino as comunidades distantes ou com a quantidade insuficiente de professores e poder chegar a mais pessoas, assim como foi criado o Programa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – PMDE, com a meta de manter as informações a respeito da efetivação das práticas propostas pelo governo (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2022).

No ano de 1996 foi publicada a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro, a última sanção da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (BRASIL, 1996).

Para encerrar o século XX, trago a criação no ano de 1998 do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) com a meta de medir o desempenho escolar dos alunos concludentes do ensino médio na educação básica. Através da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, que altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências. Resolve: Art. 1º Instituir o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, como procedimento de avaliação do desempenho do aluno. Hoje o ENEM é a principal forma de acesso às universidades do país, sendo atualmente o único meio de acesso às universidades públicas (BRASIL, 2022).

O século XXI começou com a aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE), pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 (BRASIL, 2001). Com a elaboração de planos para a educação com o objetivo de terem a duração de dez anos.

Ainda em 2001, foi criado o Programa Nacional de Renda Mínima ligada à Educação, a chamada Bolsa-Escola, através da Lei nº 10.219, de 11 de abril. A referida Lei foi criada para garantir que a União contribuiria financeiramente com renda mínima para manter programas municipais ligados a ações socioeducativas (BRASIL, 2001).

Em 2003, foi dado o Decreto nº 4.834, de 8 de setembro, cria o Programa Brasil Alfabetizado, institui a Comissão Nacional de Alfabetização e a Medalha Paulo Freire, e dá outras providências (BRASIL, 2003). Programa feito para atender jovens acima de 15 anos e adultos fora da escola e iletrados.

Ainda em 2004 foi regulamentado pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho, os artigos da Lei de Diretrizes e Bases referentes à Educação Profissional, onde traz no Art. 1º, inciso I, que a qualificação profissional, inclusive formação inicial e continuada de trabalhadores (BRASIL, 2004).

Para o curso de formação de professores, passou a ser incluído o estudo da Língua Brasileira de Sinais - Libras, por meio do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Onde dizia o Art. 3º A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (BRASIL, 2005). A obrigatoriedade do curso Libras na formação do professor possibilita a inclusão da comunidade surda nivelando às condições de aprendizagem dos alunos ouvintes.

Em 2006 foi instituída a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental e idade de 6 anos como obrigatório para a matrícula, tendo como regulação a Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro (BRASIL, 2006).

Ainda em 2006, tivemos o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Ensino de Jovens e Adultos (PROEJA), com o Decreto nº 5.840, de 13 de julho (BRASIL, 2006). O PROEJA, vem como uma oportunidade dos jovens e adultos poderem dar continuidade em sua formação.

E trazendo algo sobre a avaliação tenho aqui o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) que foi criado em 2007 por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). É possível consultar os seus dados pelo site do Ministério da Educação e esses dados são reunidos em um só indicador através de duas bases de dados calculados com informação primeira do Censo Escolar de forma anual pela Prova Brasil, para escolas e municípios e segunda pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), para os estados e o País, realizada a cada dois anos. O resultado desse cálculo permite avaliar a qualidade do aprendizado escolar e para definir novas iniciativas na melhoria do ensino e as metas são diferenciadas para cada escola e rede de ensino, com o objetivo de se alcançar 6 pontos até o final deste ano de 2022 (INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, 2022).

Antes da normatização da escola em tempo integral, para fomentar o ensino médio foram pensados algumas alternativas de melhorias para o ensino e nisso foi instituído o Programa Mais Educação, por meio da Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007, (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2022). O Programa Mais Educação surgiu para incrementar com atividades socioeducativas a educação integral de crianças, adolescentes e jovens no contraturno escolar.

Em 2009, foi instituído o Programa Ensino Médio Inovador (ProEMI), pela Portaria nº 971, de 9 de outubro (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2022). O plano do EMI é contribuir desenvolvendo propostas inovadoras no currículo para torná-lo mais flexível e atender as necessidades dos estudantes das escolas de Ensino Médio, fortalecendo os Sistemas de Ensino dos estados, municípios e Distrito Federal.

Em 2011 o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro (BRASIL 2011). O Pronatec foi criado para aumentar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), através de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira do Governo Federal.

E chegamos mais especificamente ao ano 2016, em que tivemos o Programa de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI), por meio da Portaria nº 1.145, de 10 de outubro de 2016, visando dar o suporte necessário à aplicação da proposta pedagógica do que virá a direcionar o Ensino Médio em Tempo Integral da rede

pública do Distrito Federal e dos Estados. E mais sobre a EEMTI falarei adiante (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2022). Esta portaria traz exatamente o assunto que motiva a pesquisa e mostra as bases estruturantes da Lei.

Ainda para o Ensino Médio surgiu o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), chamado Medio Tec, no qual é ofertado um curso profissional técnico paralelo ao ensino regular, dando a possibilidade de, ao final do período, o aluno receber 2 (duas) certificações (BRASIL, 2011).

Tivemos a instituição da chamada Lei de Reforma do Ensino Médio, que ocorreu com a criação da Política de Fomento à Implantação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, pela Lei nº13.415, de 16 de fevereiro de 2017 (BRASIL, 2017). No capítulo três tratarei melhor do assunto.

Com a finalidade de ajudar e aperfeiçoar a utilização da internet como um recurso pedagógico na Educação dos anos iniciais, foi lançado o Programa Educação Conectada, por meio do Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017 (BRASIL, 2017).

Para concluir o ano de 2017, foi apreciada pelo Conselho Nacional de Educação a proposta da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que virou norma em caráter nacional através do Ministério da Educação (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2022). Expõe os direitos e a meta de aprendizagem e desenvolvimento que se tem para que o aluno realize ao longo de sua vida estudantil no âmbito da Educação Básica.

Foi criado o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC), pela Portaria nº331, de 5 de abril de 2018 (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2022). Para monitorar as realizações dos estados, com apoio técnico e ofertando meios financeiros através de bolsas para os estados e municípios, tudo com base nas referências curriculares de acordo com a BNCC.

No dia 11 de abril de 2019 foi instituída a Política Nacional de Alfabetização (PNA), pelo Decreto nº 9.765, foi anunciado pelo Ministério da Educação, em acordo com o Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed) e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), um Compromisso Nacional pela Educação Básica. E de acordo com o Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Alfabetização, por meio da qual a União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, implementará programas e ações voltados à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização no território nacional e de combater o analfabetismo absoluto e o analfabetismo funcional, no âmbito das diferentes etapas e modalidades da educação básica e da educação não formal (BRASIL, 2019).



A Portaria nº 280, de 18 de fevereiro de 2020, lançou o Programa Tempo de Aprender, pela Secretaria de Alfabetização (Self), com o objetivo de melhorar as políticas públicas de alfabetização no Brasil (BRASIL, 2020).

Também em 2020, a Lei nº14.113, de 25 de dezembro passou a regulamentar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, que revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e dá outras providências (BRASIL, 2020).

A Lei nº 17.632, de 26 de julho de 2021, instituiu o Pacto pela Aprendizagem no estado do Ceará (CEARÁ, 2021). Em seu Art 1º Fica instituído o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará, política pública a ser executada nos anos de 2021 e 2022, com foco na rede pública municipal de ensino, objetivando aprimorar a educação municipal e minimizar os impactos na área decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

E a Lei nº 17.838, de 22 de dezembro de 2021, veio dispor sobre o Conselho Estadual de Educação (CEE). A instituição conta com 21(vinte e um) conselheiros titulares e 4 (quatro) conselheiros suplentes nomeados (CEARÁ, 2021). O CEE alcança de forma toda a educação básica, a educação de jovens e adultos, educação profissional a nível técnico e educação especial até o nível superior tanto na rede estadual quanto municipal da rede particular ou pública.

Chegando em 2022, destacamos o Decreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Programa Brasil Alfabetizado (BRASIL, 2022). Com o objetivo de tornar universal a alfabetização para os jovens com quinze anos de idade ou mais para ajudar o Brasil a se desenvolver tanto social quanto economicamente.

A Lei mais relevante para pesquisa se encontra nesse parágrafo e traz a implementação da Lei nº 17.995, de 29 de março de 2022, que instituiu o Plano de Universalização do Ensino Estadual de Tempo Integral no âmbito da rede pública de ensino do estado do Ceará (CEARÁ, 2022). A meta está em universalizar até 2026 o Ensino Médio em Tempo Integral – EEMTIs e a Educação Profissional – EEEPs, para todas as escolas públicas estaduais do Ceará com perspectiva de universalização do Ensino em Tempo Integral para todas as escolas Municipais também.

## **2.2 Movimentos que antecedem o Ensino Médio em Tempo Integral**

Na Educação as ações que deram corpo à história nacional foram marcadas por movimentos importantes, a se destacar o movimento Ação Integralista Brasileira, de 7 de outubro de 1932, tendo como principal liderança Plínio Salgado, um escritor, poeta, jornalista, historiador, teólogo e político brasileiro. A Ação Integralista Brasileira defendia os valores cristãos, o espírito nacionalista, a hierarquização da sociedade, o combate ao comunismo e o liberalismo econômico (SOUSA, 2022). Apesar de ter sido um movimento político, acabou influenciando outros setores da sociedade, como o campo da Educação.

Paralelos ao movimento anterior tiveram a consolidação da Escola Nova, também chamada de Escolanovista, com o Manifesto dos Pioneiros no ano de 1932, cujo objetivo estava na criação de uma escola pública, sem vínculo com o Estado, de acesso igualitário a todos os brasileiros: homens e mulheres, ricos e pobres. Teve como grande referência o americano John Dewey, que influenciou diretamente grandes nomes no Brasil, tais como: Rui Barbosa e Anísio Teixeira para citar somente dois (JÚNIOR, 2013).

No século XX foi exatamente Anísio Teixeira o responsável por mudanças significativas na Educação Brasileira. Com ele, ocorreu a implantação de escolas públicas no Brasil, que teve como meta atender as etapas do Ensino Fundamental e Médio, fornecendo a base para a Educação Integral que está sendo implantada hoje. Não por menos, Anísio Teixeira é considerado o patrono do ensino público no país, pois, sua ideia principal não foi somente tornar possível uma Educação de qualidade e acessível a todos, mas também fazer com que o ensino se aproximasse o máximo possível da realidade de cada aluno, no intuito de se transformar em algo que fizesse sentido a cada um (TEIXEIRA, 2021).

Tendo esse ideal como norte e pensando como trabalhar a Educação pública no Brasil, encarando a Educação como uma condição não de privilégio, mas essencial à manutenção da vida e à transformação social, Anísio Teixeira, ao tomar posse como Secretário de Educação, Cultura e Saúde Pública na Bahia, imaginou e colocou em prática os Centros Educacionais.

Os Centros Educacionais teriam suas atividades divididas em dois momentos: primeiro, a chamada Escola-Classe, atendendo aos alunos no ensino de Letras e Ciências e, no contraturno, teriam o segundo espaço chamado de Escola-Parque, ofertando as atividades sociais, artísticas e esportivas em forma de semi-internato. Dessa forma, explorando o que seu mestre John Dewey defendia, a indissociação do corpo e da mente buscava unir esporte, cultura, arte e lazer, trabalhando a criança como um todo e atendendo as suas diversas necessidades enquanto um ser em desenvolvimento (TEIXEIRA, 2021).

Em 1985 foram implantados os primeiros espaços com o objetivo de uma Escola Integrada e com horário similar ao utilizado no Tempo Integral de hoje, os chamados Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs), que ficaram conhecidos como “Brizolão”, em referência ao governador da cidade do Rio de Janeiro na época, o político Leonel Brizola (DARCY, 1986). Foi um projeto idealizado pelo antropólogo, sociólogo, historiador, escritor e político Darcy Ribeiro, nascido no dia 26 de outubro de 1922, completando seu centenário em 2022. Implantados, inicialmente, no Rio de Janeiro, com a primeira unidade tendo sido inaugurada no dia 8 de maio de 1985, levando o nome de CIEP Tancredo Neves, como forma de homenagear o presidente que tinha falecido pouco antes.

Os CIEPs tinham o objetivo de fornecer uma Educação de qualidade, em período integral, aos alunos da rede pública estadual. Funcionava das 8 às 17 horas, oferecendo um currículo regular, atividades esportivas, culturais, estudos dirigidos e oferecia, também, refeições completas, atendimento médico e odontológico. Possuíam capacidade para mais ou menos 1000 (mil) alunos. Porém, no governo seguinte, o projeto não continuou e as mais de 500 (quinhentas) unidades construídas, sendo algumas ainda em acabamento, foram revertidas em escolas comuns ou, simplesmente, foram abandonadas.

Surgiram depois disso os Centros Integrados de Atendimento à Criança (CIACs), que com o impeachment do Presidente Fernando Collor de Mello, o então Ministro da Educação da época, Murílio Hingel, para não perder os investimentos que foram feitos na implantação dos Centros, deu continuidade ao programa adotando algumas mudanças, dentre elas a mudança de nome, que passou a se chamar Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CAICs).

Os Centros de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente (CAICs), pela Lei Federal nº 8.642, de 31 de março de 1993 (BRASIL, 1993). Tiveram como inspiração a Escola Parque de Anísio Teixeira, criada em Salvador-BA, e os Centros Integrados de Educação Pública (CIEPs), no Rio de Janeiro. Com a renúncia de Fernando Collor de Mello à presidência da República, o governo seguinte, com Itamar Franco, extinguiu o Ministério da Criança que tinha instituído o Projeto Minha Gente e passou a se chamar Programa Nacional de Atenção à Criança e ao Adolescente (PRONAICA).

Os Centros Educacionais foram projetos que acabaram sucumbindo com a falta de investimentos e interesse por parte do poder público, mas hoje o que poderia ter sido uma prática de décadas começa a se redesenhar em novas formas, e as Escolas em Tempo Integral acabam sendo uma nova tentativa em melhor qualificar o ensino e aprendizagem em relação

ao aumento da carga horária do aluno dentro da escola e ampliação e reformulação do espaço de atendimento ao estudante da escola pública.

O capítulo dois traz alguns movimentos pregressos ao Novo Ensino Médio trazendo a ideia de transformar a educação modernizando e adaptando as atividades escolares de acordo com as necessidades apresentadas pelos alunos da escola pública no decorrer dos anos e com isso colocar os fatos em ordem cronológica é uma maneira de tornar mais visual a conexão de como se deu a estruturação e a regularização em determinados setores da educação até chegarmos as EEMTIs.

O primeiro tópico trouxe normatizações que buscaram e as que ainda continuam em vigor para oferecer meios que tornem o ensino e aprendizagem, um processo que vá de encontro às necessidades apresentadas ao longo dos anos na vida estudantil e ao que está relacionado direta ou indiretamente ao universo escolar.

O segundo tópico do capítulo dois trouxe movimentos que deram corpo e de alguma maneira influenciaram as práticas realizadas atualmente nas escolas, o que torna importante conhecer e entender os processos para com isso melhorar no que seja necessário, investir mais no que deu certo ou mesmo criar novos meios em busca de qualificar o serviço para um ensino público equitativo, democrático e de qualidade.

### **3 O ENSINO MÉDIO, O NOVO ENSINO MÉDIO (NEM) COM SEU MODELO DE AVALIAÇÃO E A CRIAÇÃO NO ENSINO MÉDIO DAS ESCOLAS PÚBLICAS EM TEMPO INTEGRAL – EEMTI<sub>s</sub>**

Este capítulo traz os amparos legais que garantem a todos os brasileiros o direito à Educação Básica gratuita e de qualidade trazendo algumas das leis que tratam diretamente do funcionamento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio no Brasil e no Ceará, assim como, fala da implantação do Novo Ensino Médio no Brasil e sua organização no estado do Ceará. E traz também o desafio da implantação do Ensino Médio em Tempo Integral nas escolas públicas do Ceará.

#### **3.1 O Ensino Médio e seu contexto legal dentro da Educação Básica: As mudanças no ensino que vislumbram uma evolução no atual cenário dos anos finais da Educação Básica no Brasil**

Na Constituição Federal, o art. 205, diz: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988). Objetivando, ainda, o pleno desenvolvimento da pessoa para atuar de maneira mais qualificada no trabalho, no meio onde vive e exercendo da melhor maneira o seu papel como cidadão.

Com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (BRASIL, 1996), veio normatizar a educação básica no Brasil, no sentido de definindo novas metas para o futuro e mostrando a necessidade da criação de uma Base Nacional Comum Curricular para atender e garantir o direito social de educação a todos os estudantes no Brasil.

Com o presidente Lula veio o Programa Mais Educação, idealizado inicialmente, para adesão de 1.380 escolas, em 55 municípios dos 26 estados e do Distrito Federal, em parceria com 1.309 Secretarias de Educação, por meio da Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010 (BRASIL, 2010).

Criado para dar início a uma agenda educacional no campo da educação integral na rede pública a nível estadual e municipal, o Programa Mais Educação, trouxe novas ações dentre elas a ampliação do tempo de permanência do aluno na escola, para aumentar o período para 7 horas mínimas por dia, e a realização opcional, de atividades através do esporte

e lazer, cultura e artes, saúde, comunicação, novas mídias, no campo das ciências, da natureza, da economia, dos direitos humanos, da educação ambiental, além de um acompanhamento pedagógico (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2022).

O Programa Mais Educação, coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC), juntamente com as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, e com operacionalização através do Programa Dinheiro Direta na Escola (PDDE) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2022).

Em 2009, as escolas municipais e estaduais com baixo IDEB, foram contempladas com PDE/Escola e, em 2011, 14.995 escolas aderiram ao Programa Mais Educação, com 3.067.644 estudantes, e hoje passou a ser o Novo Mais Educação contemplando mais de 1,1 milhões de estudantes em 7.483 escolas pelo país (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2022).

Após um salto no tempo foi aprovada como Lei, no ano de 2014, o Plano Nacional de Educação (PNE), como alguns de seus objetivos de mudança para o Ensino Médio, a flexibilização do currículo escolar, uma educação em tempo integral e o incentivo ao protagonismo do estudante. Mais um desafio para a educação brasileira para os próximos dez anos com o intuito de aumentar a qualidade do ensino, melhorar as condições de trabalho e renda dos docentes, assim como organizar recursos públicos que assegurem atendimento a essas demandas.

No governo do presidente Michel Temer foi reformulado o Ensino Médio, passando à Novo Ensino Médio (NEM), instituído pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 que, de acordo com o governo, a ação foi realizada para tornar mais flexível aos alunos a composição curricular nas escolas, facilitando a conexão com o Ensino Profissional e a Educação Integral (BRASIL, 2017).

A Lei que regula o NEM tem como principais transformações: o aumento da carga horária anual será de até 1.800 horas da carga horária, mesclando entre quatro áreas de conhecimento somado a uma formação Técnica e Profissional; a reorganização curricular por meio da Formação Geral Básica (FGB) e Itinerários Formativos (IF); e a elaboração de uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e de referências para os IFs e documentos estaduais de referência para orientar os estabelecimentos de ensino (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2022).

Sob a orientação do MEC, o NEM será implementado em 3 anos, com a 1ª série em 2022, 1ª e 2ª séries em 2023 e 1ª, 2ª e 3ª séries em 2024. Tal medida determinou o ensino obrigatório da Língua Portuguesa e Matemática nos três anos do Ensino Médio. Sendo

obrigatório, ainda, o ensino de Artes e Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e facultativo no Ensino Médio.

A Nova Lei adotará tanto no ensino público quanto privado, divide às sete horas aula por dia a serem utilizadas em cinco áreas de conhecimento: a linguagem e suas tecnologias, composta por Português, Artes, Educação Física e a Língua Inglesa, que foi colocada como obrigatória, e o ensino de outras línguas estrangeiras em caráter optativo. No caso dos indígenas, fica garantido o ensino da língua materna. Traz, também, o ensino de Matemática e suas tecnologias, composta pelo ensino da matemática; Ciências da Natureza e suas tecnologias, com o ensino de Química, Física e Biologia; e Ciências Humanas e sociais aplicadas, composto pelo ensino de História, Geografia, Sociologia e Filosofia.

Somado à grade curricular obrigatória, teremos a formação técnica e profissional, com previsão de implantação gradativa do ensino integral. O intuito é de que o aluno já no início do Ensino Médio defina a área que pretende se dedicar e, por meio do itinerário formativo, montar sua grade curricular, ideia que compõe o Projeto de Vida, um programa criado para o aluno nos aspectos físicos, cognitivos e sócio-emocional. A Lei estava prevista para sua total adesão até 2022, porém, devido ao período de pandemia, o prazo ficou para o ano de 2024.

Outras normativas direcionadas a melhoria do Ensino Médio iremos encontrar na Portaria nº 331, de 05 de abril de 2018 (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2022). Que institui e orienta para a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). E teremos a resolução nº3, de 21 de novembro de 2018 (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2022). Aprovada para atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais em educação.

### **3.2 A implantação do Novo Ensino Médio no Ceará**

O currículo a ser adotado seguirá o Documento Curricular Referencial do Ceará (DCRC), homologado pelo Conselho Estadual do Ceará (CEE), por meio do Parecer nº 494/20.

O cronograma do NEM atenderá na Formação Básica (FB) com 720 h/a para o 1º turno da 1ª série, e a 2ª e 3ª séries seguem o currículo de 2021 e terá o Itinerário Formativo que na rede estadual de ensino será composto pelo Projeto de Vida (PV); Formação para a Cidadania e Desenvolvimento das Competências Socioemocionais; Unidades Curriculares eletivas; Unidades Curriculares Obrigatórias e Trilhas de Aprofundamento.

Gardner (1994) considerado o pai do novo ensino médio, através de seus estudos das chamadas inteligências múltiplas, diz que não existe apenas um padrão de inteligência e que não é possível afirmar que por uma pessoa apresentar maior ou mais habilidade do que outro em determinada área, seja por essa razão mais inteligente. Dessa forma o atual ensino médio possibilita ao aluno montar o seu próprio currículo baseado nas aptidões e predileções pessoais.

As inteligências possuem o mesmo grau de importância e não existe relação de superioridade entre elas, e por esse motivo a prática adotada no novo modelo de ensino médio coloca como fundamental a aplicação de um conteúdo comum básico, paralelo a oferta de conteúdos específicos de interesse do aluno, através do Núcleo de Trabalho Pesquisa e Práticas Sociais (NTPPS) para dar a ele a possibilidade de desenvolver estudando assuntos de acordo com o seu interesse e vontade de aprender, o chamado Projeto de Vida, tornando o ato de estar na escola algo mais democrático.

Freire (1995) defendia o acesso igualitário e justo a todas as pessoas, acreditava que para a educação chegar às pessoas deveria fazer sentido a elas e estar de acordo com a sua realidade exatamente o que uma ação democrática é capaz de oferecer e o Novo Ensino Médio vem com essa missão de tentar a atingir aos que utilizam do serviço de uma maneira equitativa.

### **3.3 Diferenciações da Educação Integral e a Educação em Tempo Integral**

A Educação Integral e a Educação em Tempo Integral, apesar de parecer à mesma coisa, atuam de maneira diferente. A primeira trabalha o aluno procurando desenvolver a parte cognitiva, física, social, emocional e cultural, percebendo o indivíduo em seu aspecto global, não direcionando esforços somente para que conteúdos sejam absorvidos, mas, sim, havendo uma preocupação em fortalecer as capacidades humanas, tanto nas relações interpessoais e intrapessoais e para isso a família é chamada a participar

Já a Educação em Tempo Integral é uma modalidade de ensino que contempla um maior tempo de permanência do aluno no espaço escolar, e esse tempo pode chegar a 7 a 9 horas diárias, dependendo da idade do estudante ou da escola. Diferente da Educação Integral e, também, do chamado contraturno escolar, que oferece um acréscimo ao aprendizado no período oposto ao matriculado pelo aluno, o Tempo Integral necessita, essencialmente, de uma infraestrutura que ofereça suporte para implantação dos projetos.



### **3.4 O processo de avaliação no Ensino Médio e suas mudanças**

A avaliação no Novo Ensino Médio traz em sua concepção a importância de todo o percurso do aluno em sua trajetória escolar, não apenas as notas, mas avaliará o que é produzido pelo aluno e sua evolução diária. Na prática, a avaliação no NEM contemplará o conteúdo geral básico, além do interesse individual. As disciplinas não serão avaliadas individualmente, mas de forma integrada, tanto para medir as competências da BNCC, quanto para nortear os professores na direção da melhoria dos processos de aprendizagem.

O sistema de avaliação formativo tem base na auto-avaliação do aluno, avaliação feita pelo professor ou avaliação do processo de ensino-aprendizagem. Pode ser feita pelas instituições de maneira como melhor forem definidas, desde que atendam as diretrizes, os direitos de aprendizagem e as competências gerais e específicas, levando em consideração que a BNCC não tem formalizado um sistema próprio avaliativo para Itinerários Formativos. Cada instituição deve realizar a avaliação de maneira autônoma. Porém, essa autonomia tem que contemplar alguns aspectos importantes, como: adequação à realidade escolar e avaliação contextualizada, ou seja, adequada aos interesses e à idade dos alunos.

### **3.5 A implantação das EEMTIs no estado do Ceará**

O Ensino Médio em Tempo Integral no estado do Ceará (EEMTIs) tem sua regulamentação de toda a prática que deverá ser adotada no serviço, especificando cada detalhe a ser contemplado, tendo como exemplo a quantidade de horas a serem utilizadas, assim como o restante do serviço nas escolas junto com o Plano Nacional e Estadual de Educação (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 2022).

As Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTIs) deverão oferecer a Formação para a Cidadania com 1 h/a semanal e o Núcleo de Trabalho, Pesquisa e Práticas Sociais (NTPPS) com 4 h/a semanais. O currículo terá sua divisão feita por áreas de conhecimento, sendo uma parte flexível e diversificada, com Itinerário Formativo, em que os alunos podem escolher as disciplinas de seu interesse para um maior aprofundamento, somado à uma formação técnica com o objetivo de formar um melhor profissional ((SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 2022).

Uma das questões que viabilizam o processo é o critério de financiamento do projeto que, nesse caso, para o Ensino Médio Integral traz a obrigatoriedade, para as EEMTIs, de ensino das disciplinas de Português, Matemática, Filosofia e Sociologia durante os três

anos do Ensino Médio. O restante do tempo encontra-se dividido nas demais temáticas básicas de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que definirá o teor do material (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2022).

Apesar dos conteúdos impostos, o objetivo do Ministério da Educação não é engessar a programação curricular, mas, segundo eles, o intuito é de torná-la mais flexível e mais de acordo com as múltiplas realidades vividas pelos alunos, preparando esses alunos de uma maneira mais conectada com a realidade. Assim como visa dar uma condição mais adequada aos profissionais da Educação, investindo em uma qualificação do corpo docente, da equipe gestora e demais profissionais envolvidos na dinâmica do ensino público. Espera-se, com as EEMTIs, aplicar e melhorar as condições socioeducacionais e desempenhar um trabalho de maior alcance na formação integral dos alunos (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2022).

### **3.6 Os desafios para o governo do estado do Ceará na modalidade de Ensino Médio em Tempo Integral**

No dia 07 de março de 2022, por meio de um encontro do Programa Educa Mais, foi anunciado pelo então governador Camilo Santana, o desejo de colocar as escolas para funcionarem com a carga horária ampliada até o final do ano, com a meta de universalizar o tempo integral e contemplar as 326 (trezentos e vinte e seis) novas escolas em todos os municípios do estado do Ceará. O programa é uma das 25 (vinte e cinco) ações para o fortalecimento da Educação pública estadual e prevê 60 (sessenta) novas instalações de ensino em tempo integral até o final de 2022; 80 (oitenta) novas unidades até o final de 2023; outras 73 (setenta) unidades em 2024; instalação de mais 82 (oitenta e duas) unidades em 2025; e em 2026, mais 31 (trinta e uma) unidades.

As ações por uma Educação de qualidade incluem o programa Pacto pela Aprendizagem, lançada em 2021, que distribuirá equipamentos tecnológicos e livros didáticos para as prefeituras de 184 (cento e oitenta e quatro) municípios e 3.966 (três mil, novecentos e sessenta e seis) escolas de nível fundamental, tais como: *notebooks*, *webcams*, tripés, roteadores e impressoras, além de livros didáticos, por meio de um investimento de 130 (cento e trinta) milhões de reais.

O Governo do Estado do Ceará, seguindo a BNCC e a Lei Estadual que regula o Ensino Médio, têm pontos importantes a melhorar e, apesar de ser recente, não percebe indicadores que sirvam como termômetro ou parâmetro de estudo na hora de se obter dados

referentes a essa modalidade de ensino em tempo integral, bem como o real impacto na vida do aluno. Uma vez que tais dados podem direcionar à mudanças que se façam necessárias para a implantação e obrigatoriedade das instituições atuarem nas cidades.

Como a prática do ensino em tempo integral já é uma realidade, mesmo que recente, é necessário um acompanhamento da sua qualidade e do seu funcionamento para ser possível um diagnóstico sobre o impacto gerado pela modalidade de ensino e no que ela precisa ser aperfeiçoada e transformada, a depender das necessidades que possam surgir na vida estudantil. Nesse sentido, o capítulo três explanou o contexto que envolve os objetivos legais para a melhoria do cenário referente ao Ensino Médio, o Novo Ensino Médio e o Ensino Médio em Tempo Integral, tanto no que temos referenciado a nível nacional, quanto em nível do Estado Cearense.

A matriz curricular tem o objetivo de compor 30 horas por semana na escola, oferecendo um currículo dividido em 15 horas dedicadas à base comum a todos os estudantes e 10 horas de disciplinas flexíveis de acordo com a escolha de cada aluno. Essa modalidade de ensino torna possível ao aluno usufruir mais tempo na escola e aumentar a probabilidade de novos aprendizados que podem ajudar no seu desenvolvimento e autonomia.

#### 4 O ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL NA ESCOLA PÚBLICA NO CEARÁ (ANÁLISE DE DADOS)

Neste capítulo serão apresentados os resultados que obtivemos por meio da aplicação de um questionário contendo cinco questões abertas, onde de acordo com as respostas dadas pelos docentes foram criadas categorias capazes de viabilizar através do programa de computador Excel a organização e divisão dos dados em forma de porcentagens tornando possível uma leitura e interpretação das respostas de forma clara e objetiva.

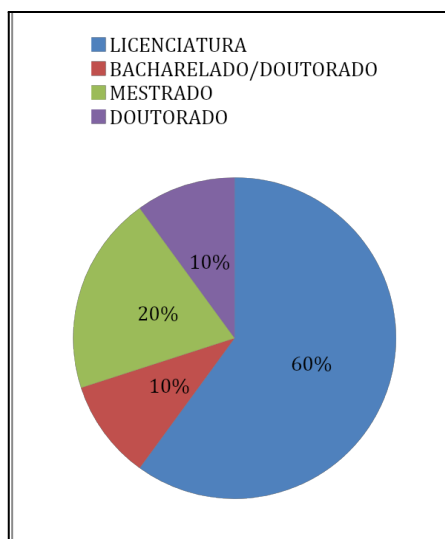
O objetivo foi enxergar qual impacto percebido pelos docentes em relação ao desenvolvimento dos alunos que utilizam do ensino médio em tempo integral na Escola Estadual Estado do Amazonas, localizada no bairro Belo Vista, na cidade de Fortaleza/CE.

A escolha da Escola se deu devido a sua proximidade ao meu local de trabalho, tornando mais fácil a minha pesquisa no quesito localização. Meu primeiro contato com a escola foi por meio telefônico onde falei com a secretária a qual agendou um horário com a diretora. No dia agendado a diretora foi extremamente receptiva e conseguiu fazer com que eu falasse ao mesmo tempo com vários professores, viabilizando imensamente o meu processo de aplicação do questionário.

Foram abordados 13 (treze) professores, porém, só participaram da pesquisa 10 (dez) docentes e três deles optaram em não responder ao questionário.

No Gráfico 1 abaixo é apresentado as respostas dos professores acerca da pergunta 1 onde é solicitado que digam qual o seu grau de formação acadêmica.

Gráfico 1 – Grau de formação dos entrevistados

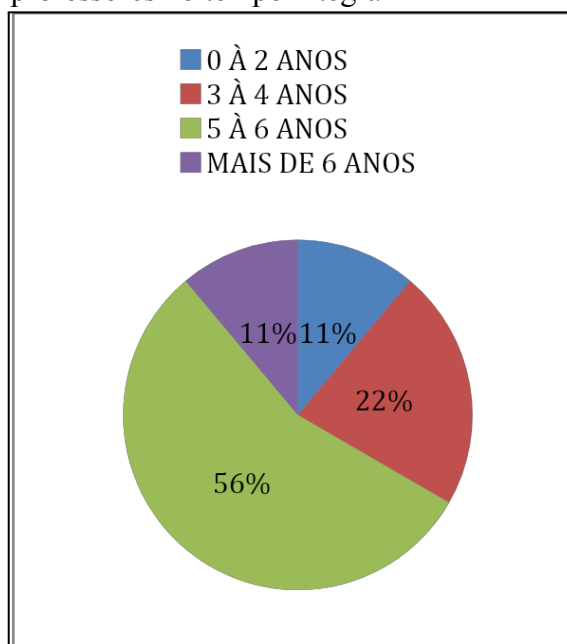


Fonte: elaboração própria.

Dos professores que responderam ao questionário, 60% possuem licenciatura, 20% possuem mestrado, 10% possuem doutorado e 10% bacharelado e doutorado. Pelos dados apresentados dos dez professores em questão, apenas um deles possui a titulação de doutor e seis deles permanecem somente com a formação em licenciatura, o que é possível concluir que a maioria dos docentes permanece com a formação inicial sem um investimento em sua qualificação.

No Gráfico 2 abaixo é apresentado as respostas dos docentes em relação à segunda pergunta do questionário em que é feita a pergunta de quanto tempo eles atuam na modalidade de ensino em tempo integral.

Gráfico 2 – Tempo de atuação dos professores no tempo integral



Fonte: elaboração própria.

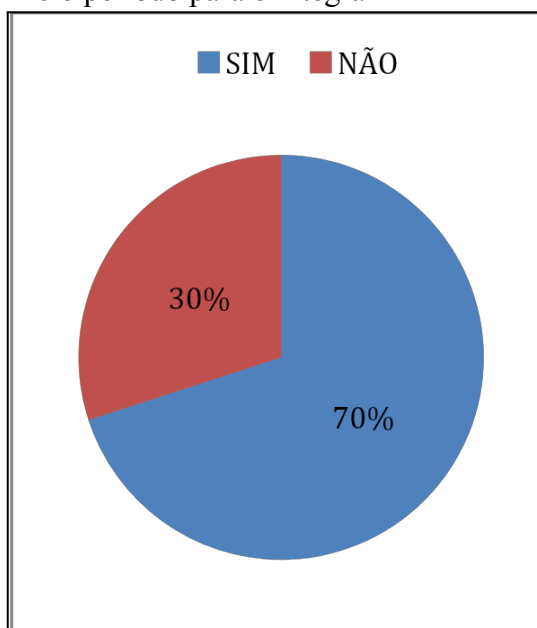
No que diz respeito ao tempo em que estão atuando na modalidade de ensino em tempo integral 56% responderam que estão de 5 à 6 anos atuando, 22% estão atuando de 3 à 4 anos, 11% responderam que estão atuando de 0 à 2 anos e 11% responderam que estão atuando em regime de tempo integral há mais de 6 anos.

Nesse quesito tempo de atuação em Tempo Integral um pouco mais da metade dos professores que responderam ao questionário atuam em tempo integral desde o início da legislação que regulamenta a modalidade e a esses professores é possível uma avaliação

melhor do grau de evolução das turmas ao longo do ensino médio, porém um pouco mais de 10 % dos professores abordados está há menos de dois anos na área, o que significa que ainda não atuaram tempo suficiente de ter acompanhado o desenvolvimento dos alunos ao longo das três séries do ensino médio e por essa razão pode ser para eles é um desafio a mais diagnosticar a respeito da evolução estudantil dos alunos da escola escolhida para pesquisa.

No Gráfico 3 seguinte é apresentado as respostas dos docentes em relação à pergunta 3 do questionário em que é feita a pergunta sobre qual a quantidade de professores que participaram da transição do ensino de meio período para o integral na escola Estado do Amazonas na cidade de Fortaleza.

Gráfico 3 – Quantidade de professores que participaram da transição do ensino de meio período para o integral



Fonte: elaboração própria.

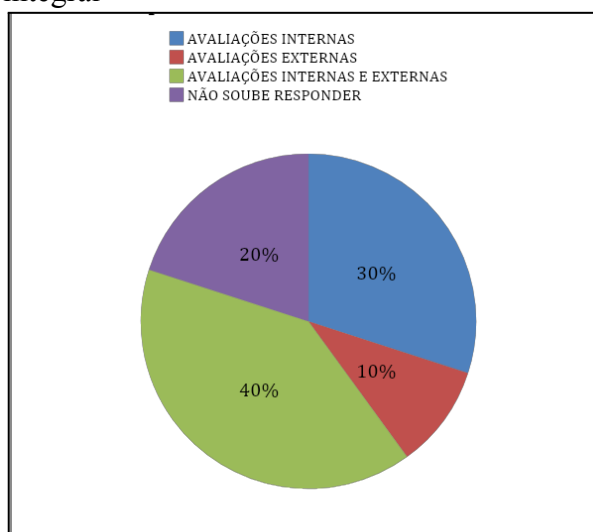
O Gráfico 3 retrata a porcentagem dos professores que participaram da transição do ensino de meio período para o ensino em tempo integral na escola e nele vemos que 70% participaram dessa mudança e 30 % não participou da transição. Então, a maioria dos professores questionados estava no processo de integralização da nova carga horária e mudança curricular para atender essa nova demanda.

Para o grupo majoritário de professores o fato de ter acompanhado a transformação da escola em EEMTI pode dar a eles uma maior experiência a serem transmitidas aos outros docentes em menor número, que atuam na instituição, e até facilitar o diálogo com o restante do corpo de profissionais ligados às demais práticas escolares, no

sentido de trocar ideias e vivências que contribuam para melhores práticas, tais como apontar o que está dando certo, o que está sendo de fato colocado em prática, no que é possível melhorar ou até mesmo mudar, levando em consideração os alunos e suas diferenças e necessidades.

No Gráfico 4 abaixo é apresentada as respostas dos docentes em relação à quarta pergunta do questionário de como está sendo avaliado o aluno em tempo integral.

Gráfico 4 – A avaliação do aluno em tempo integral

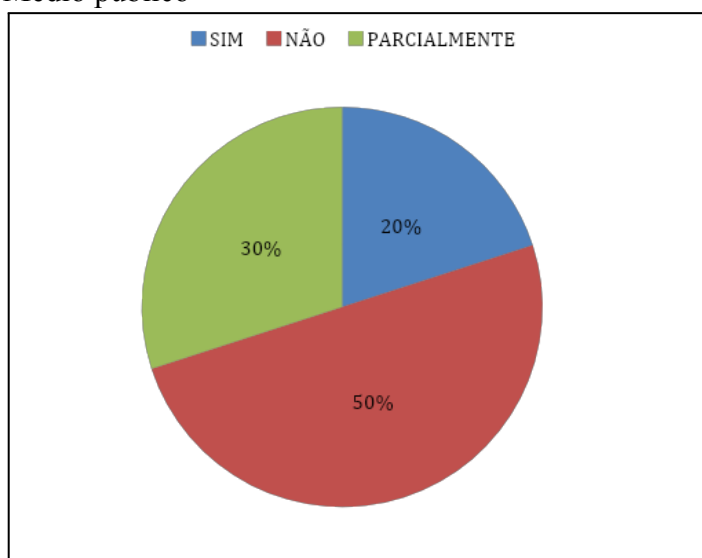


Fonte: elaboração própria.

No Gráfico 4 é possível verificar que, de acordo com os professores, as avaliações em relação ao desempenho dos alunos estão sendo feitas com a seguinte divisão: 40% disseram estar sendo feitas avaliações internas e avaliações externas; 30% dizem estar sendo feitas avaliações internas; 20% não souberam responder e 10% disseram estar sendo feitas avaliações externas. O que se pode verificar no quesito avaliação é a não existência de um consenso a respeito da forma como ela é aplicada, além disso, há professores que não conseguem afirmar se existe uma avaliação específica para medir o desempenho dos alunos que passaram a fazer parte do ensino médio em tempo integral, dando a entender que os docentes ainda não estão informados de como se dão os processos nessa nova modalidade.

No Gráfico 5 a seguir é apresentado as respostas dos docentes em relação à pergunta 5 do questionário em que se pergunta qual a percepção dos professores acerca do Ensino em Tempo Integral como melhoria do Ensino Médio público.

Gráfico 5 – Percepção dos professores acerca do Ensino em Tempo Integral como melhoria do Ensino Médio público



Fonte: elaboração própria.

O Gráfico 5 mostra se, na opinião dos professores, é possível dizer que a aplicação do Ensino Médio em Tempo Integral é a solução encontrada para a melhoria na qualidade do Ensino Médio ofertado na rede pública estadual do Ceará. E as respostas dadas pelos professores revelam que 50% deles não acreditam que o Ensino Médio em Tempo Integral seja a solução, 30% acreditam que sim, que seja possível, e 20% acreditam que o ensino em tempo integral seja uma solução parcial para o desenvolvimento do aluno.

Metade dos professores acreditam sim que a criação e implementação das EEMTIs nas escolas estaduais no Ceará seja a melhor solução encontrada para impulsionar o desenvolvimentos dos alunos que utilizam do ensino médio, mas valendo destacar também para 30 % dos docentes não veem a EEMTI como uma iniciativa que vá efetivamente ser a solução total para suprir as necessidades dos estudantes, e 20 % desses profissionais acreditam ser necessário somar outras ações junto ao tempo integral para ser possível construir e sedimentar uma educação que faça sentido, assim como faça a diferença real na vida estudantil do aluno de escola pública.

No Ceará, atualmente, são 261 (duzentas e sessenta e uma) Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral com 130 (cento e trinta) municípios contemplados, onde mais de 73 mil alunos utilizam o serviço. Só em Fortaleza são 60 (sessenta) escolas que atendem em especial as áreas com maior vulnerabilidade social. Os demais municípios beneficiados também são baseados nessa condição de vulnerabilidade, assim como atendem as regiões com maior número de habitantes. Existe uma perspectiva de se ampliar gradativamente essa



modalidade de Ensino Médio para as demais séries, onde a jornada está prevista para estar entre 7 e 9 horas/aula e, somado a isso, a garantia da oferta de três refeições diárias. Segue abaixo o Quadro 1, mostrando as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTIS) em funcionamento no estado do Ceará.

Quadro 1 – Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTIS) em funcionamento no estado do Ceará

CREDE	Município	Escola	Endereço
CREDE 1	Aquiraz	EEM Lia Sidou	Rua Virgilio Coelho, 693, Centro
CREDE 1	Aquiraz	EEFM Raimundo Tomaz	José Carlos Gadelha, 790, Tapera
CREDE 1	Caucaia	EEFM José Maria Pontes da Rocha	Rua Oito, s/n, Tabapuá
CREDE 1	Caucaia	EEFM Rotary Club São Miguel	Rua São Lucas, s/n, Conjunto São Miguel
CREDE 1	Caucaia	EEM Romeu de Castro Menezes	Av. A, s/n, Nova Metrópole
CREDE 1	Caucaia	EEFM Vicente Arruda	Rua 113, 200, Planalto Caucaia
CREDE 1	Eusébio	EEFM Manuel Ferreira da Silva	Rua Eliezer Parrião, 105, Mangabeira
CREDE 1	Maracanaú	EEFM Adahil Barreto Cavalcante	Av. Contorno Sul, s/n, Timbó
CREDE 1	Maracanaú	EEMTI Albaniza Rocha Sarasate	Trav. Antonio Justa, s/n, Alto da Mangueira
CREDE 1	Maracanaú	EEM Professor Antônio Martins Filho	Av. III, s/n, Jereissati I
CREDE 1	Maracanaú	EEM Carneiro de Mendonça	Rua Prof. Jose Henrique da Silva, 4891, Horto Florestal
CREDE 1	Maracanaú	EEM Professor Clodoaldo Pinto	Av. I, 99, Jereissati I
CREDE 1	Maracanaú	EEFM Professor Edmilson Pinheiro	Av. XII, s/n, Jereissati II
CREDE 1	Maracanaú	EEFM José de Borba Vasconcelos	Av. Contorno Sul, s/n, Conjunto Industrial
CREDE 1	Maranguape	Colégio Estadual Anchieta	Antonio Gomes Bessa, 60, Parque Iracema
CREDE 1	Maranguape	EEFM Eunice Weaver	Av. Sen. Almir Pinto Km 15, s/n, Cônego Raimundo
CREDE 1	Pacatuba	EEFM Casimiro Leite de Oliveira	Rua Sergio Protasio da Silva, 44, São José
CREDE 1	Pacatuba	EEFM Desembargador Raimundo Carvalho Lima	Av. XV, s/n, Conj. Jereissati II
CREDE 1	Caucaia	Caic Professora Francisca Estrela Torquato Firmeza	Rua da Liberdade, 585, Padre Julio Maria
CREDE 1	Itaitinga	EEM Antonio Geraldo de Lima	Isaac Newton Campos, 337, Parque Antonio Miguel
CREDE 2	Miraíma	EEM Vicente Antenor Ferreira Gomes	Rua Principal, 787, Centro
CREDE 2	Itapipoca	EEM Coronel Murilo Serpa	Anastácio Barroso Valente, 318, Cruzeiro
CREDE 2	Itapajé	EEFM Professora Estefânia Matos	Rua Bento Avila de Sousa, 101, Santa Rita
CREDE 2	Pentecoste	EEM Tabelaio José Ribeiro Guimarães	Avenida Tabelaio Francisco Alves, 161, Centro
CREDE 2	São Gonçalo	Adelino Cunha Alcântara, EEMTI	Rua Cel. Neco Martins, 317, Centro
CREDE 3	Acaraú	EEM Liceu de Acaraú Maria Alice Ramos Gomes	José Otacílio Martins Rocha, 20, Campo de Aviação
CREDE 3	Itarema	EEM Liceu de Itarema Valdo de Vasconcelos Rios	Rua das Industrias, s/n, Centro
CREDE 4	Camocim	Liceu de Camocim Deputado Murilo Aguiar	Antonio Zeferino Veras, 127, São Francisco
CREDE 5	Carnaubal	EEM Antônio Raimundo de Melo	Av. Paulo Sarasate, 539, Centro
CREDE 5	São Benedito	EEM Liceu de São Benedito Dr João Almir de Freitas B	Avenida Tabajara, s/n, Centro
CREDE 5	Viçosa do Ceará	EEM Irmã Lins	Av. Sebastiao Magalhaes Nogueira, s/n, Bairro São José

CREDE 6	Sobral	EEMTI Professora Carmosina Ferreira Gomes	Rua Nossa Senhora do Carmo, s/n, Sumaré
CREDE 6	Sobral	EEMTI Monsenhor José Gerardo Ferreira Gomes	Rua J, Quadra 16, s/n, Sinha Saboia
CREDE 6	Sobral	CERE Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Junior	Rua Humberto Lopes, s/n, Domingos Olímpio
CREDE 7	Caridade	José Nilton Salvino Franco EEM	Inhuporanga Caridade, 0, Zona Rural
CREDE 7	Canindé	EEMTI Capelão Frei Orlando	Rua Paulino Barroso, 1289, Centro
CREDE 8	Acarape	Maria do Carmo Bezerra EEM	Rua Sebastiao Bezerra, s/n, Centro
CREDE 8	Redenção	Padre Saraiva Leão EEM	Praça Joaquim Tavora, 160, Centro
CREDE 9	Cascavel	EEM Custódio da Silva Lemos	Rua Isaac Benicio, s/n, Centro
CREDE 9	Cascavel	EEMTI Marconi Coelho Reis	Avenida Hortência, 2283, Espaço Nobre
CREDE 10	Limoeiro do Norte	EEM Arsênio Ferreira Maia	Rua Coronel Jose Nunes, 1245, João XXIII
CREDE 10	Tabuleiro do Norte	EEFM Antônio Vidal Malveira	Rua do Comércio, 157, Centro
CREDE 11	Jaguaribe	Cornélio Diógenes EEM	Rua Moacir Peixoto Diogenes, 439, Cruzeiro
CREDE 12	Quixadá	EEM Governador César Cals de Oliveira Filho	Avenida Juscelino Kubitschek, 385, Alto São Francisco
CREDE 12	Quixeramobim	EEFM Coronel Humberto Bezerra	Rodovia do Algodão, s/n, Monteiro de Moraes
CREDE 13	Crateús	EEFM Lions Club	Clovis Bevilaqua, 1417, Fátima II
CREDE 13	Independência	EEM Jerônimo Alves de Araújo	Rua Santa Terezinha, s/n, Placa
CREDE 13	Nova Russas	Colégio Estadual Olegário Abreu Memória	Rua Cel. Antonio Rodrigues Veras, 1018, Centro
CREDE 14	Pedra Branca	EEM de Mineirolândia	Av. Olavo Bilac, 81, Centro
CREDE 15	Tauá	Liceu Lili Feitosa EEM	Av. Jornalista Helder Feitosa, s/n, Colibris
CREDE 15	Tauá	Antonia Vieira Lima EEM	Vila de Santa Tereza, s/n, Santa Tereza
CREDE 16	Iguatu	EEM Antonio Albuquerque de Souza Filho	Rua Padre Patrício, s/n, Vila Centenário
CREDE 16	Iguatu	EEM Filgueiras Lima	Rua Vereador Nelson de Souza Alencar, s/n Veneza
CREDE 17	Ico	Cere Padre José Alves de Macedo	Avenida Fco. Caetano Dantas, s/n, Novo Centro
CREDE 17	Lavras da Mangabeira	EEM Alda Férrer Augusto Dutra	Coronel João Augusto, 454, Centro
CREDE 18	Crato	EEFM Estado da Bahia	Av. José Pinheiro Esmeraldo, s/n, Pinto Madeira
CREDE 18	Crato	EEFM Juvêncio Barreto	Rua Juvêncio Barreto, s/n, Gizelia Pinheiro
CREDE 18	Crato	Colégio Estadual Wilson Gonçalves	Praça Joaquim Fernandes Teles, s/n, Pimenta
CREDE 18	Crato	Prefeito Raimundo Coelho Bezerra de Farias EEM LIC	Rua Francisco Piacó Leite, s/n, Seminário
CREDE 19	Caririacu	EEFM São Pedro	Rua Luiz Bezerra, 325, Paraíso
CREDE 19	Juazeiro do Norte	EEM Figueiredo Correia	Praca da Conceicao, 5, Pio XII
CREDE 19	Juazeiro do Norte	EEFM Presidente Geisel	Rua José Marrocos, s/n, Santa Tereza
CREDE 19	Juazeiro do Norte	EEFM Dona Maria Amélia Bezerra	Avenida Castelo Branco, s/n, Pirajá
CREDE 19	Juazeiro do Norte	EEFM Tiradentes	Av. Castelo Branco, 0, Novo Juazeiro
CREDE 19	Juazeiro do Norte	Caic Dom Antonio Campelo de Aragão	Rua Vereador Raimundo José da Silva, 305, Frei Damião
CREDE 19	Barbalha	EEM Almiro da Cruz	Rua: Projetada, s/n, Sitio Santana II
CREDE 20	Aurora	EEFM Tabelaio José Pinto Quezado	Vila Paulo Gonçalves, s/n, Vila Paulo Gonçalves
CREDE 20	Brejo Santo	LICEU Professor José Teles de Carvalho	Av. Antonio Florentino de Araujo, 800, São Francisco

SEFOR 1	Fortaleza	EEFM Antônio Bezerra	Rua Pe. Perdigão Sampaio, 780, Antônio Bezerra
SEFOR 1	Fortaleza	EEFM Antonieta Siqueira	Rua Guarani, 4, Pici
SEFOR 1	Fortaleza	EEFM Monsenhor Dourado	Av. Sargento Hermínio, 4600, Padre Andrade
SEFOR 1	Fortaleza	EEFM Professora Balbina Jucá de Albuquerque	Avenida Major Assis, 346, Jardim Iracema
SEFOR 1	Fortaleza	EEFM Santo Afonso	General Bernardo Figueiredo, 2670, Parquelândia
SEFOR 1	Fortaleza	EEFM General Eudoro Corrêa	Rua Júlio Braga, 101A, Parangaba
SEFOR 1	Fortaleza	EEFM Hermino Barroso	Rua Pe Guilherme Waessen, 800, Parque Rio Branco
SEFOR 1	Fortaleza	EEFM José Valdo Ribeiro Ramos	Rua Pedro Américo, 100, Carlito Pamplona
SEFOR 1	Fortaleza	EEFM Lions Jangada	Rua Camélia, 352, Cristo Redentor
SEFOR 1	Fortaleza	EEFM Waldemar Falcão	Rua Antônio Joaquim de Carvalho, 19, Álvaro Weyne
SEFOR 1	Fortaleza	Cere Maria José Santos Ferreira Gomes	Rua Dona Lucia Pinheiro, 93, Quintino Cunha
SEFOR 1	Fortaleza	EEFM Ayrton Senna da Silva	Rua Manaus, 855, Dom Lustosa
SEFOR 1	Fortaleza	Liceu da Vila Velha	Av. L, 840, Novo Assuncao
SEFOR 1	Fortaleza	EEFM Professor Paulo Freire	Av. Senador Fernandes Távora, 1936, Henrique Jorge
SEFOR 2	Fortaleza	EEM Dragão do Mar	Rua Umari, s/n, Mucuripe
SEFOR 2	Fortaleza	EEFM Professora Telina Barbosa da Costa	Rua Doutor Pergentino Maia, 0, Messejana
SEFOR 2	Fortaleza	EEFM Estado do Pará	Rua Djalma Petit, 589, Alto da Balança
SEFOR 2	Fortaleza	EEFM Matias Beck	Rua Professora Aida Balaio, 38, Vicente Pinzon
SEFOR 2	Fortaleza	EEFM Renato Braga	Avenida Rui Barbosa, 2000, Joaquim Távora
SEFOR 2	Fortaleza	EEFM Walter de Sá Cavalcante	Avenida Oliveira Paiva, 550, Cidade dos Funcionários
SEFOR 2	Fortaleza	EEFM Mirian Porto Mota	Rua Guajiru 100, 0, Jardim das Oliveiras
SEFOR 2	Fortaleza	EEFM Padre Guilherme Waessen	Rua Boa Ventura, 916, Dias Macedo
SEFOR 2	Fortaleza	EEFM Iracema	Rua Egidio de Oliveira, 250, Alagadiço Novo
SEFOR 2	Fortaleza	Colégio Estadual Liceu do Ceará	Praça Gustavo Barroso, s/n, Jacarecanga
SEFOR 2	Fortaleza	EEM Professora Tecla Ferreira	Rua Fca. Bezerra, 417, Lagoa Redonda
SEFOR 2	Fortaleza	EEFM Visconde Do Rio Branco	Avenida Dom Manuel, 1803, Centro
SEFOR 2	Fortaleza	EEFM Poeta Otacílio Colares	Rua Jorge da Veiga, 265, Ancuri
SEFOR 2	Fortaleza	EEFM João Nogueira Jucá	Rua José Felix de Lima, 313, Edson Queiroz
SEFOR 3	Fortaleza	EEFM Professora Maria Antonieta Nunes	Rua 916, 1, Conjunto Ceará II
SEFOR 3	Fortaleza	EEFM Professor Jociê Caminha de Menezes	Rua Itu, 120, Bom Jardim
SEFOR 3	Fortaleza	EEFM Professor Plácido Aderaldo Castelo	Rua 719, 100, Conjunto Ceará
SEFOR 3	Fortaleza	EEFM Senador Osires Pontes	Rua Divina, 150, Canindezinho
SEFOR 3	Fortaleza	EEFM Estado do Amazonas	Rua Monsenhor Furtado, 2327, Bela Vista
SEFOR 3	Fortaleza	EEFM Senador Fernandes Távora	Rua Goiás, 141, Demócrito Rocha
SEFOR 3	Fortaleza	Colégio Estadual Presidente Humberto de Alencar	Rua Irmã Bazet, 210, Itaoca
SEFOR 3	Fortaleza	EEFM Deputado Irapuan Cavalcante Pinheiro	Avenida- E, 305, Conjunto Esperança
SEFOR 3	Fortaleza	Colégio Jenny Gomes	Avenida Borges de Melo, 210, Aeroporto

Fonte: <https://www.seduc.ce.gov.br>.

As mudanças para a integralização do ensino médio em tempo integral em toda a rede pública estadual estão previstas para acontecer até o final do ano de 2026 e contam com a adesão paulatina das escolas de atenção básica, tanto para a Educação Infantil, quanto para o Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

Para a conclusão da análise dos dados obtidos na aplicação do questionário foi necessário lançar as informações no programa *Excel*. As perguntas foram feitas através de um questionário aberto semiestruturado onde juntei as respostas iguais de maneira que fosse possível alimentar os gráficos com as informações correspondentes a cada uma das cinco perguntas realizadas.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Essa pesquisa buscou verificar se existe algum tipo de avaliação utilizada na escola para medir a modalidade de ensino médio em tempo integral na escola pública do Estado do Amazonas, na cidade de Fortaleza/CE. Depois de um estudo teórico, foi feita a análise dos dados, acerca da perspectiva do professor, na busca de identificar alguns dados para a pesquisa, tais como: qual a formação dos docentes, quanto tempo eles estão atuando nas EEMTIs, se participaram da transição entre o meio período e o período integral, e das avaliações.

Dos dados colhidos temos as seguintes informações: em relação à formação que predomina entre os professores que atuam na referida escola, 60 % dos docentes possuem graduação com habilitação em Licenciatura; 56% dos entrevistados estão atuando na modalidade de 5 a 6 anos, sendo que 70% participaram da transição do meio período para o período integral na escola. De acordo com os docentes analisados, 40% deles relataram que as avaliações são realizadas de maneira externa e interna à escola. E trazendo a questão mais relacionada ao objeto aqui estudado, os dados coletados mostram que 50% dos professores não acreditam que as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, sozinhas, consigam solucionar os problemas da vida estudantil do aluno da Rede Pública, seriam necessárias ações conjuntas para essa prática.

Contudo, sigamos no intuito de acompanhar a evolução das práticas realizada nas EEMTIs para ter, futuramente, mais ferramentas e condições de realizar novas avaliações que venham a servir como referência e fonte de pesquisa da modalidade de Ensino Médio e sua aplicação em tempo integral.

**APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO APLICADO AOS PROFESSORES DA EEMTI  
ESTADO DO AMAZONAS EM FORTALEZA/CE**

**QUESTIONÁRIO**

Professor: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

1. Qual a sua formação?
2. E quanto tempo atuando na modalidade em tempo integral?
3. Você participou da transição do meio período para o tempo integral?
4. Como está sendo medido o resultado do investimento em tempo e recursos no desempenho do aluno?
5. É possível dizer que o ensino em tempo integral é a solução na melhoria da qualidade do ensino ofertado na rede pública de ensino?

## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORAS DE ENSINO SUPERIOR. **Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007**. Institui o Programa Mais Educação, que visa fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio do apoio a atividades sócio-educativas no contraturno escolar. Brasília: ABMES, 2007.

Disponível em:

<https://abmes.org.br/legislacoes/detalhe/116/portaria-normativa-interministerial-n.-17>. Acesso em: 19 out. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil DE 1988**. Brasília, DF: Casa Civil, 1988. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 01 dez. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 4.834, de 8 de setembro de 2003**. Cria o Programa Brasil Alfabetizado, institui a Comissão Nacional de Alfabetização e a Medalha Paulo Freire, e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 2003. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/d4834.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4834.htm). Acesso em: 15 set. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004**. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 2004. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5154.htm). Acesso em: 16 set. 2022.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Seção 1, p. 28. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2005/decreto-5626-22-dezembro-2005-539842-publicacaooriginal-39399-pe.html>. Acesso em: 16 set. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006**. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 2006. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/decreto/d5840.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5840.htm). Acesso em: 19 out. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010**. Dispõe sobre o Programa Mais Educação. Brasília, DF: Casa Civil, 2010. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7083.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7083.htm). Acesso em 24 nov. 2022.

BRASIL. Decreto nº 9.204, de 23 de novembro de 2017. Institui o Programa de Inovação Educação Conectada e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 24 nov. 2016. Seção 1, p. 41. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2017/decreto-9204-23-novembro-2017-785784-publicacaooriginal-154288-pe.html>. Acesso em: 02 dez. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 9.765. Em 11 de julho de 2019.** Institui a Política Nacional de Alfabetização. Brasília, DF: Casa Civil, 2019. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/Decreto/D9765.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/Decreto/D9765.htm). Acesso em: 02 dez. 2022.

BRASIL. Decreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022. Dispõe sobre o Programa Brasil Alfabetizado. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 09 fev. 2022. Seção 1, p. 2. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/decreto/D10959.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.959%2C%20DE%208,%2C%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20nos%20art](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D10959.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2010.959%2C%20DE%208,%2C%20da%20Constitui%C3%A7%C3%A3o%20nos%20art). Acesso em: 02 dez. 2022.

BRASIL. Decreto nº 19.402, de 14 de novembro de 1930. Cria uma Secretaria de Estado com a denominação de Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 18 nov. 1930. Seção 1, p. 20883. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19402-14-novembro-1930-515729-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 01 nov. 2022.

BRASIL. Decreto nº 19.850, de 11 de abril de 1931. Cria o Conselho Nacional de Educação. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 15 abr. 1931. Seção 1, p. 5799. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19850-11-abril-1931-515692-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 01 nov. 2022.

BRASIL. Decreto nº 34.638, de 17 de novembro de 1953. Institui a campanha de aperfeiçoamento e difusão do Ensino Secundário. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 nov. 1953. Seção 1, p. 19912. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-34638-17-novembro-1953-329109-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 01 nov. 2022.

BRASIL. Decreto nº 37.106, de 31 de março de 1955. Institui a companhia da Merenda Escolar. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 02 abr. 1955. Seção 1, p. 0. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-37106-31-marco-1955-332702-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 01 nov. 2022.

BRASIL. Decreto nº 47.251, de 17 de novembro de 1959. Dispõe sobre as campanhas extraordinárias de educação no Ministério da Educação e Cultura e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 nov. 1959. Seção 1, p. 24113. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-47251-17-novembro-1959-386350-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 02 nov. 2022.

BRASIL. Decreto nº 48.400, de 23 de junho de 1960. Dispõe sobre a futura utilização do Edifício-sede do Ministério da Educação e Cultura, situado na Cidade do Rio de Janeiro. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 04 jul.



1960. Seção 1, p. 9822. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-48400-23-junho-1960-387749-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 02 nov. 2022.

BRASIL. Decreto nº 50.370, de 21 de março de 1961. Dispõe sobre um programa de educação de base, e adota medidas necessárias à sua execução através de Escolas Radiofônicas nas áreas subdesenvolvidas do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste do País a ser empreendida pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 mar. 1961. Seção 1, p. 2801. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-50370-21-marco-1961-390046-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 02 nov. 2022.

BRASIL. Decreto nº 53.465, de 21 de janeiro de 1964. Institui o Programa Nacional de Alfabetização do Ministério da Educação e Cultura e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 jan. 1964. Seção 1, p. 629. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-53465-21-janeiro-1964-393508-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 02 nov. 2022.

BRASIL. Decreto nº 91.542, de 19 de agosto de 1985. Institui o Programa Nacional do Livro Didático, dispõe sobre sua execução e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 ago. 1985. Seção 1, p. 12178. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-91542-19-agosto-1985-441959-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 29 nov. 2022.

BRASIL. Decreto nº 91.980, de 25 de novembro de 1985. Redefine os objetivos do Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL altera sua denominação e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 nov. 1985. Seção 1, p. 17214. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1980-1987/decreto-91980-25-novembro-1985-442685-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 29 nov. 2022.

BRASIL ESCOLA. **A Educação de Jovens e Adultos e o movimento brasileiro de alfabetização**. Goiânia: Brasil Escola, 2022. Disponível em:

<https://monografias.brasilecola.uol.com.br/historia/a-educacao-jovens-adultos-movimento-brasileiro-alfabetizacao.htm>. Acesso em: 01 nov. 2022.

BRASIL. Decreto-Lei nº 4.244, de 9 de abril de 1942. Lei Orgânica do Ensino Secundário. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 10 abr. 1942. Seção 1, p. 5798. Disponível em:

<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4244-9-abril-1942-414155-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 01 nov. 2022.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 872, de 15 de setembro de 1969**. Complementam disposições da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 1969. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/del0872.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del0872.htm). Acesso em: 18 nov. 2022.

BRASIL. Decreto-Lei nº 8.529, de 2 de janeiro de 1946. Lei Orgânica do Ensino Primário. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 04 jan. 1946. Seção 1, p. 113. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-8529-2-janeiro-1946-458442-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 01 nov. 2022.

BRASIL. Decreto-Lei nº 8.530, de 2 de janeiro de 1946. Lei Orgânica do Ensino Normal. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 04 jan. 1946. Seção 1, p. 116. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-8530-2-janeiro-1946-458443-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 01 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 378, de 13 de janeiro de 1937**. Dá nova organização ao Ministério de Educação e Saúde Pública. Brasília, DF: Casa Civil, 1937. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1930-1949/10378.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1930-1949/10378.htm). Acesso em: 01 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: Casa Civil, 1961. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/14024.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14024.htm). Acesso em: 02 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 5.198, de 3 de janeiro de 1967**. Cria, sob a forma de Fundação, o Centro Brasileiro de TV Educativa. Brasília, DF: Casa Civil, 1967. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/15198.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/15198.htm). Acesso em: 18 nov. 2022.

BRASIL. Lei nº 5.327, de 2 de outubro de 1967, autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional de Material Escolar. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 03 out. 1967. Seção 1, p. 10007. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5327-2-outubro-1967-359134-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 18 nov. 2022.

BRASIL. Lei nº 5.379, de 15 de dezembro de 1967. Provê sobre a alfabetização funcional e a educação continuada a adolescentes e adultos. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 19 dez. 1967. Seção 1, p. 12727. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5379-15-dezembro-1967-359071-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 18 nov. 2022.

BRASIL. Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968. Cria o Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa (INDEP), e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 nov. 1968. Seção 1, p. 10178. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5537-21-novembro-1968-359186-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 18 nov. 2022.

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 nov. 1968. Disponível em: [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=F8342BB4536FBA13C8A2FC6081001C83.proposicoesWebExterno2?codteor=713997&filename=LegislacaoCitada+-PL+6416/2009](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=F8342BB4536FBA13C8A2FC6081001C83.proposicoesWebExterno2?codteor=713997&filename=LegislacaoCitada+-PL+6416/2009). Acesso em: 18 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 7.091, de 18 de abril de 1983**. Altera a denominação da Fundação Nacional de Material Escolar, a que se refere a Lei nº 5.327, de 2 de outubro de 1967, amplia suas finalidades e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 1983. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1980-1988/L7091impresao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1980-1988/L7091impresao.htm). Acesso em: 29 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.642, de 31 de março de 1993**. Dispõe sobre a instituição do Programa Nacional de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - Pronaica e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 1993. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1989\\_1994/l8642.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1989_1994/l8642.htm). Acesso em: 29 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995**. Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 1995. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19131.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19131.htm). Acesso em 14 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Casa Civil, 1996. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm). Acesso em: 29 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 2001. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm). Acesso em: 15 set. 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001**. Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação - "Bolsa Escola", e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 2001. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10219.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10219.htm). Acesso em: 15 set. 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006**. Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Brasília, DF: Casa Civil, 2006. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11274.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11274.htm). Acesso em: 16 set. 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007**. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 2007. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm). Acesso em: 19 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011**. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de

2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 2011. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112513.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112513.htm). Acesso em: 19 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. Brasília, DF: Casa Civil, 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm). Acesso em: 19 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.415, de fevereiro de 2017.** Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis de Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 05 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília, DF: 2017. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm). Acesso em 22 out. 2022.

BRASIL. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 dez. 2020. Seção 1, p. 1. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.113-de-25-de-dezembro-de-2020-296390151>. Acesso em: 02 dez. 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.333 de 4 de maio de 2022.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a garantia de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequados à idade e às necessidades específicas de cada aluno. Brasília, DF: Casa Civil, 2022. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/lei/L14333.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.333%2C%20DE%204,necessidades%20espa%C3%ADficas%20de%20cada%20alumno](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14333.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2014.333%2C%20DE%204,necessidades%20espa%C3%ADficas%20de%20cada%20alumno). Acesso em: 02 dez. 2022.

BRASIL. **Lei nº 14.407, de 12 de julho de 2022.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para estabelecer o compromisso da educação básica com a formação do leitor e o estímulo à leitura. Brasília, DF: Casa Civil, 2022. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/lei/L14407.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14407.htm). Acesso em: 02 dez. 2022.

BRASIL. Portaria nº 1.145, de 10 de outubro de 2016. Institui o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral, criada pela Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 11 out. 2016. Seção 1, p. 23. Disponível em:

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=74111-portaria-emi-1145-2016-revogada-pdf&category\\_slug=outubro-2017-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=74111-portaria-emi-1145-2016-revogada-pdf&category_slug=outubro-2017-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 02 dez. 2022.

BRASIL. Portaria n° 331, de 5 de abril de 2018. Institui o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular - ProBNCC e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para sua implementação. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 06 abr. 2018. Seção 1, p. 10. Disponível em: [https://undime.org.br/uploads/documentos/phpbJEN9S\\_5acba4bfbdff8.pdf](https://undime.org.br/uploads/documentos/phpbJEN9S_5acba4bfbdff8.pdf). Acesso em: 02 dez. 2022.

CEARÁ. Lei n° 17.632, de 26 de agosto de 2021. Institui o Pacto pela Aprendizagem no Estado do Ceará. **Diário Oficial do Estado**, Ceará, n. 198, p. 1, 27 ago. 2021. Disponível em: <http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2021/09/20210228-Lei-17633-17082021-vacinacao-de-servidores-publicos.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2022.

CEARÁ. Lei n° 17.838, de 22 de dezembro de 2021. Dispõe sobre o Conselho Estadual de Educação - CEE. **Diário Oficial do Estado**, Ceará, p. 1, 22 dez. 2021. Disponível em: <https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/legislacao5/leis2021/17838.htm>. Acesso em: 02 dez. 2022.

CEARÁ. Lei n° 17.995 de 29 de março de 2022. Institui o Plano de Universalização do ensino estadual de tempo integral no âmbito da rede pública de ensino do estado do Ceará. **Diário Oficial do Estado**, Ceará, 29 mar. 2022. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/educacao/item/7185-lei-n-17-995-29-03-2022-d-o-29-03-22>. Acesso em: 02 dez. 2022.

CEARÁ. Lei n° 18.075, de 19 de maio de 2022. Dispõe sobre prestação de informações aos pais ou responsáveis legais, por parte dos estabelecimentos estaduais de ensino médio. **Diário Oficial do Estado**, Ceará, 20 mai. 2022. Disponível em: <https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/educacao/item/7557-lei-n-18-075-19-05-2022-d-o-20-05-2022>. Acesso em: 02 dez. 2022.

CENTRO DE INFORMAÇÃO E BIBLIOTECA EM EDUCAÇÃO. **Bibliografia Brasileira de Educação**. Brasília: Cibec, 2015. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/centro\\_de\\_informacao/bibliografia\\_brasileira\\_educacao/2016/bibliografia\\_brasileira\\_educacao\\_030516.pdf](https://download.inep.gov.br/centro_de_informacao/bibliografia_brasileira_educacao/2016/bibliografia_brasileira_educacao_030516.pdf). Acesso em: 02 dez. 2022.

DARCY, Ribeiro. **O livro dos CIEPs/ Darcy Ribeiro**. Rio de Janeiro. Bloch Editores S.A. v.1, 1986. Disponível em: <https://www.pdt.org.br/wp-content/uploads/2021/01/O-Livro-dos-CIEPs-por-Darcy-Ribeiro.pdf>

DIÁRIO DO NORDESTE. **Ceará ganha 68 escolas estaduais de ensino médio em tempo integral**. Fortaleza: Diário do Nordeste, 2022. Disponível em: <http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/ceara/ceara-ganha-68-nocas-escolas-estaduais-de-ensino-medio-em-tempo-integral-1.3191547>. Acesso em: 12 dez. 2022

EDUCA MAIS BRASIL. **Constituição de 1934**. Brasil: EDUCA+BRASIL, 2022. Disponível em: <https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/historia/constituicao-de-1934>. Acesso em: 11 dez. 2022.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 25ª. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996. Disponível em: <https://nepegeo.paginas.ufsc.br/files/2018/11/Pedagogia-da-Autonomia-Paulo-Freire.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2022.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Histórico**. Brasília: FUNDEB, 2022. Disponível em: <https://www.fnnde.gov.br/financiamento/fundeb/area-para-gestores/dados-estatisticos/item/4752-hist%C3%B3rico>. Acesso em: 05 nov. 2022.

GARDNER, Howard. **Estruturas da Mente: a teoria das inteligências múltiplas**. 2ª. ed. Porto Alegre: Penso, 1994. 340 p. v. 1.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **História**. Brasília: INEP, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/historia>. Acesso em: 05 nov. 2022.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB)**. Brasília: INEP, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb>. Acesso em: 08 nov. 2022.

ITAÚ CULTURAL. **Ministério da Educação e Saúde - MES**. São Paulo: Itaú Cultural, 2022. Disponível em: <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/termo3762/ministerio-da-educacao-e-saude-mes>. Acesso em: 13 nov. 2022.

JÚNIOR, José Voste Lustosa. Ao povo e ao governo: o ideário educacional do manifesto dos pioneiros da escola nova no brasil. **Anais V FIPED**. Campina Grande: Realize Editora, 2013. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br/artigo/visualizar/3728>. Acesso em: 29 set. 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2022. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/base-nacional-comum-curricular-bnc>. Acesso em: 26 set. 2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Brasil Profissionalizado**. Brasília: MEC, 2022. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12325&Itemid=663](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12325&Itemid=663). Acesso em: 26 set. 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Conheça a história da educação brasileira**. Brasília: MEC, 2022. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pet/33771-institucional/83591-conheca-a-evolucao-da-educacao-brasileira>. Acesso em: 15 out. 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Fundeb - Apresentação**. Brasília: Mec, 2022. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/fundeb>. Acesso em: 20 nov. 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Programa Ensino Médio Inovador**. Brasília: MEC, 2022. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2017-pdf/58611-doc-orientador-elaboracao-de-propostas-de-redesenho-curricular-prc-pdf/file>. Acesso em: 12 nov. 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Portaria nº 331, de 05 de abril de 2018**, institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/PORTARIA331DE5DEABRILDE2018.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Programa Novo Mais Educação**. Brasília: MEC, 2022. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao>. Acesso em: 17 out. 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Resolução CNE/CP nº 03/2018**. Brasília: MEC, 2022. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102481-rceb003-18/file>. Acesso em 03 dez. 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Salto para o Futuro**. Brasília: MEC, 2022. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/pnlem/111-tv-mec-818951690/tv-escola-1440558247/13258-salto-para-o-futuro-sp-1346571866>. Acesso em: 02 nov. 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Saiba mais - Programa Mais Educação**. Brasília: MEC, 2022. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/32787-mais-educacao?start=100>. Acesso em: 12 nov. 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **TV Escola: relatório 1996-2002**. Brasília: Secretaria de Educação a Distância (SEED), 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/relatividades/TVEscola19962002.pdf>. Acesso em: 17 out. 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **Dados das escolas**. Fortaleza: SEDUC, 2022. Disponível em: [https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2018/10/lista\\_escolas\\_estaduais.pdf](https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2018/10/lista_escolas_estaduais.pdf). Acesso em: 22 nov. 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **Nota Técnica para as Escolas de Tempo Integral nº 01/2016**. Fortaleza: SEDUC, 2022. Disponível em: [https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:PtSjpZqMh\\_oJ:https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2018/09/nota\\_tecnica\\_001\\_2016.pdf&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br](https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:PtSjpZqMh_oJ:https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2018/09/nota_tecnica_001_2016.pdf&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br). Acesso em: 01 dez. 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **Nota Técnica para Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral nº 01/2017**. Fortaleza: SEDUC, 2022. Disponível em: [https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:LuY19hqAEi0J:https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2018/09/nota\\_tecnica\\_001\\_2017.pdf&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br](https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:LuY19hqAEi0J:https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2018/09/nota_tecnica_001_2017.pdf&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br). Acesso em: 02 dez. 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **Nota Técnica para Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral nº 02/2017**. Fortaleza: SEDUC, 2022. Disponível em: [https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:fWVwDmMvapUJ:https://www.seduc.ce.gov.br/escolas-de-ensino-medio-em-tempo-integral-eemti/nota\\_tecnica\\_002\\_2017/&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br](https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:fWVwDmMvapUJ:https://www.seduc.ce.gov.br/escolas-de-ensino-medio-em-tempo-integral-eemti/nota_tecnica_002_2017/&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br). Acesso em: 02 dez. 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **Nota Técnica para Escolas em Tempo Integral nº 04/2016**. Fortaleza: SEDUC, 2022. Disponível em: [https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:6awiiuFo0Z0J:https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2018/09/nota\\_tecnica\\_004\\_2016.pdf&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br](https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:6awiiuFo0Z0J:https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2018/09/nota_tecnica_004_2016.pdf&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br). Acesso em: 02 dez. 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **Nota Técnica para Escolas em Tempo Integral nº 05/2016**. Fortaleza: SEDUC, 2022. Disponível em: [https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:FW\\_pL-z5p7cJ:https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2018/09/nota\\_tecnica\\_005\\_2016.pdf&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br](https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:FW_pL-z5p7cJ:https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2018/09/nota_tecnica_005_2016.pdf&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br). Acesso em: 02 dez. 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **Matriz Curricular das EEMTI**. Fortaleza: SEDUC, 2021. Disponível em: <https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2021/01/Matriz-EEMTI-2021-1.pdf>. Acesso em: 03 ago. 2022.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. **Projeto Político Pedagógico Ensino Médio em Tempo Integral na Rede Estadual do Ceará**. Fortaleza: SEUC, 2020. Disponível em: <https://www.seduc.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/37/2021/01/Projeto-Politico-Pedagogico-do-Ensino-Medio-em-Tempo-Integral-2020A-convertido.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2022.

SOUSA, Rainer Gonçalves. **A Ação Integralista Brasileira**; *Brasil Escola*. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiab/a-acao-integralista-brasileira.htm>. Acesso em 27 de dezembro de 2022.

TEIXEIRA, L. S. A experiência democrática de Anísio Teixeira: o projeto do Centro Educacional Carneiro Ribeiro. **Revista Sem Aspas**, [S. l.], v. 9, n. 2, p. 196–206, 2021. DOI: 10.29373/sas.v9i2.14653. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/semaspas/article/view/14653>. Acesso em: 04 out. 2022.